



Diário Oficial

Nº 10.253 - Ano XLI

Quinta-feira, 27 de outubro de 2011

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE

projeto de lei nº 571/2010, que "acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei nº 13.542, de 23 de março de 2009, que "dispõe sobre a instalação, reinstalação e funcionamento de atividades dedicadas à operação de desmanche, compra e venda de sucatas e de peças novas e usadas de veículos e dá outras providências"

J.PUBLIQUE-SE

Campinas, 26 de outubro de 2011
DR. PEDRO SERAFIM JÚNIOR
Prefeito Municipal
Ofício nº 381/2011

Assunto: Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 571/2010, que "acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei nº 13.542, de 23 de março de 2009, que "dispõe sobre a instalação, reinstalação e funcionamento de atividades dedicadas à operação de desmanche, compra e venda de sucatas e de peças novas e usadas de veículos e dá outras providências"

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar o projeto de lei nº 571/2010, que "acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei nº 13.542, de 23 de março de 2009, que "dispõe sobre a instalação, reinstalação e funcionamento de atividades dedicadas à operação de desmanche, compra e venda de sucatas e de peças novas e usadas de veículos e dá outras providências"

Em que pese o intuito meritório do projeto de lei em apreço, razões de ordem constitucional e de mérito impõem o veto total à proposição.

Primeiramente necessário destacar que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre produção e consumo, nos termos do art. 24, inciso V, da Constituição Federal, não competindo ao Município o cerceamento de atividade econômica regularmente instalada, ainda que fundamentado em razões de segurança pública, o que implica a indevida e inconstitucional intervenção estatal na atividade econômica.

Com efeito, a autonomia legislativa do Município se subordina aos princípios cogentes estatuídos na Constituição Federal e na Constituição do Estado, nos termos do art. 144 da Carta Paulista, sendo certo que o desestímulo à prática de eventuais ilícitos já estão devidamente contemplados na lei em vigor (art. 4º), sendo despendida a vedação imposta pela alteração proposta.

Essas as razões do veto total ao projeto de lei em tela, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 26 de outubro de 2011
DR. PEDRO SERAFIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
THIAGO FERRARI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO PARCIALMENTE

projeto de lei nº 348/2010, que "Dispõe sobre a divulgação de mapa das áreas contaminadas no Município de Campinas".

J.PUBLIQUE-SE

Campinas 26 de outubro de 2011
DR. PEDRO SERAFIM JÚNIOR
Prefeito Municipal
Ofício nº 382/2011

Assunto: Encaminha razões de veto parcial ao projeto de lei nº 348/2010, que "Dispõe sobre a divulgação de mapa das áreas contaminadas no Município de Campinas".

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar parcialmente o projeto de lei nº 348/2010, que "Dispõe sobre a divulgação de mapa das áreas contaminadas no Município de Campinas".

Trata-se de iniciativa de relevante interesse público. Entretantes, não se mostra viável o cumprimento das disposições do § 3º do art. 1º da iniciativa.

Com efeito, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa que as medidas de monitoramento ambiental de áreas contaminadas competem à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo-CETESB, nos termos do art. 1º da Lei nº 118, de 19 de junho de 1973, alterada pela Lei nº 13.542, de 8 de maio de 2009, que disponibiliza as informações do estágio das contaminações e das medidas que já foram tomadas para a remediação, mas não possibilita a publicação, pelo Município, das medidas e prazos que dependem da atuação da empresa estadual.

Assim, verifica-se que tal dispositivo é inexequível, além de inovar matéria administrativa de competência privativa do Chefe do Executivo, o que implica sua inconstitucionalidade por ofensa ao princípio da separação dos poderes.

Essas as razões do veto ao § 3º do art. 1º do projeto de lei em tela, medida que esperamos seja mantida por essa Egrégia Câmara Municipal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

DR. PEDRO SERAFIM JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

THIAGO FERRARI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LEI N.14.141 DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE MAPA DAS ÁREAS CONTAMINADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo incumbido de dar publicidade de informação geográfica do Município de Campinas com as descrições de todas as áreas contaminadas identificadas e classificadas pelos órgãos e setores competentes da Administração Pública.

§ 1º - A informação geográfica do Município de Campinas mencionada no caput do art. 1º é composta por mapas detalhados dos locais e regiões definidos como contaminados;

I - Cada mapa deve conter a classificação da contaminação e substâncias contaminantes de cada região;

II - O mapa deve dar segurança de informação.

§ 2º - O mapa geral do Município deve gerar mapas desdobrados por tema e por região.

I - Tanto o mapa geral como os mapas por região devem ser elaborados e ficar disponíveis publicamente na versão impressa e na versão digital;

II - O mapa das áreas contaminadas do Município de Campinas deve se vincular aos bancos de dados da Administração Municipal e da Defesa Civil;

III - Periodicamente, a Prefeitura Municipal atualizará os mapas, conforme forem surgindo novos eventos que a justifiquem;

IV - Os mapas devem, sempre, estar disponíveis para o acesso público, sem qualquer custo para o cidadão.

§ 3º - VETADO

Art. 2º - Os mapas digitais, geral ou por região, ficarão disponíveis na Internet (rede mundial de computadores) e conectados no portal oficial da Prefeitura Municipal de Campinas.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de outubro de 2011

DR. PEDRO SERAFIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Thiago Ferrari
Protocolado nº 11/08/9957

LEI Nº 14.142 DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E PROGRAMAÇÃO DO MUNICÍPIO, A "SEMANA DA NÃO VIOLÊNCIA"

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município, a "SEMANA DA NÃO VIOLÊNCIA", que será comemorada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º - Fica incluída no calendário oficial de eventos e de programações do Município, a "SEMANA DA NÃO VIOLÊNCIA".

Parágrafo único - São exemplos de forma de violência:

I - Econômica: atos de exploração para obtenção de lucro. A menor remuneração possível das pessoas, enganando os trabalhadores. Falta de cobertura médica por conta de um sistema de saúde corporativo que vise somente o lucro. Falta de igualdade de oportunidades de crescimento, que mantém as pessoas na pobreza. A mentalidade de possuir. Taxas de juros embutidos que enganam as pessoas.

II - Psicológica: abuso verbal. Atos de rejeitar, excluir, pressionar ou ameaçar os outros. Intimidação. A violência perversa mostrada em filmes e na televisão. Imposição das próprias crenças ou valores sobre os outros. Discriminação em todas as formas.

III - Física: todo tipo de dano físico feito a terceiros. Violência doméstica contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos.

IV - Racial e cultural: discriminação baseada na cor de pele ou na cultura. A pobreza desatendida e a baixa qualidade de vida de milhões que sofrem por falta de oportunidades; quando pessoas de alguma etnia são colocadas como sub-raças ou menos humanos. Injustiças que derivam de rejeição de certos costumes e normas; quando oportunidades são retiradas por conta de fatos raciais ou culturais.

V - Religiosa: a posição que rejeita como inválidas as crenças e os pontos de vista diferente dos próprios. Guerras religiosas. Ensinamentos que promovem a culpa. Intolerância com não crentes os que têm outra fé. Exclusão de outros, baseada em crenças religiosas.

VI - Sexual: propaganda manipuladora da busca pela beleza física como valor principal. Violação e outras formas de controle de outros para fins sexuais. Supressão do sexo, ou denominação como algo sujo. Pedofilia.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal através de suas secretarias, com a colaboração das empresas privadas e outras entidades civis, poderão promover ações afirmativas nesta semana, reuniões e atividades educativas, palestras, conferências, exposições e mostras culturais, objetivando conscientizar os munícipes pela importância da Não Violência, bem como da necessidade da apresentação de denúncias sobre qualquer tipo de violação dos seus direitos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de outubro de 2011
DR. PEDRO SERAFIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Thiago de Moraes Ferrari
 Protocolado nº 11/08/9956

LEI Nº 14.143 DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO, EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO, DO ENDEREÇO ELETRÔNICO E DO TELEFONE DA EMDEC NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É obrigatória a divulgação do telefone e do endereço eletrônico (escolar@emdec.com.br) da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (EMDEC), nos veículos de transporte escolar que atuam no âmbito do Município de Campinas.

§ 1º - O endereço eletrônico e o telefone deverão ser divulgados de forma visíveis, próximo ao número do Cadastro Municipal de Condutores do Transporte Coletivo (COTAC) e perto das placas do veículo.

§ 2º - O conteúdo deste artigo deverá ser fixado por intermédio de material adesivo.

Art. 2º - A confecção e a fixação dos adesivos informativos no veículo, que dispõe o art. 1º, serão de responsabilidade do transportador.

Art. 3º - Caberá ao Executivo regulamentar esta Lei em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de outubro de 2011
DR. PEDRO SERAFIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Thiago Ferrari
 Protocolado nº 11/08/9960

LEI Nº 14.144 DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA VISUAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência Visual no Município de Campinas, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro.

Parágrafo único - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - O Dia Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência Visual terá por objetivo promover ações que visem:

I - Difundir o sistema Braille como sistema próprio de escrita e leitura das pessoas cegas, estimulando a produção de textos Braille que facilitem a comunicação, o acesso à informação e ao entretenimento.

II - O desenvolvimento de programas e ações na área da saúde ocular e da prevenção à cegueira, acesso a medicamentos de uso contínuo, prótese ocular e bengalas.

III - A formação, capacitação e sensibilização dos profissionais das mais diversas áreas, para atuarem junto às pessoas portadoras de deficiência visual.

IV - A realização de palestras e eventos educativos junto aos familiares, bem como campanhas públicas através de ampla divulgação junto aos mais diversos meios de comunicações que esclareçam às potencialidades, direitos e deveres das pessoas portadoras de deficiência visual.

V - A promoção de cursos que qualifiquem as pessoas portadoras de deficiência visual para o mercado de trabalho.

Art. 3º - O Município de Campinas fica autorizado a realizar convênios, parcerias, termos de cooperação com empresas, entidades civis e órgãos não-governamentais, para viabilizar as ações instituídas no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campinas, 26 de outubro de 2011
DR. PEDRO SERAFIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Elcio Batista
 Protocolado nº 11/08/9959

DECRETO Nº 17.431 DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

REVOGA O DECRETO Nº 14.927, DE 24 DE SETEMBRO DE 2004, QUE APROVA O REGULAMENTO PARA O USO ESPECIAL DA PRAÇA ARAUTOS DA PAZ.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado os Decreto nº 14.927, de 24 de setembro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de outubro de 2011
DR. PEDRO SERAFIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

ANTONIO CARIÁ NETO
 Secretário De Assuntos Jurídicos

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 2011/10/46.085, em nome da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - GS, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

ALCIDES YAKIMUTSU MAMIZUKA
 Secretário-chefe De Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO.SR.PREFEITO MUNICIPAL

Protocolado n.º 11/10/43.439 PG - Interessada: Secretaria Municipal de Cultura

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 69 a 73, 74 a 84 e 86, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Cultura à fl. 87, de contratação direta da empresa ZIVCO Produções Artísticas e Culturais Ltda. - EPP, representante exclusiva do grupo musical Quarteto de Cordas Vocais - QVC, para a realização de 05 (cinco) apresentações musicais a serem agendadas pela SMC dentro do projeto "SÁBADOSAMBA", conforme indicado e justificado à fl. 03 e projeto básico de fls. 04 a 06, com fulcro no inciso III do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, além da formalização do Termo contratual pertinente, na forma da minuta rubricada e acostada às fls. 40 a 47, e finalmente, retornem os autos à Secretaria de Cultura para as demais providências e acompanhamento.

Protocolado n.º 11/10/45.265 PG - Interessada: Secretaria Municipal de Cultura

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 63 a 68, 69 a 77 e 80, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Cultura à fl. 81, de contratação direta da empresa Monteiro & Sá Produções Artísticas Ltda., representante exclusiva do grupo musical Virgínia Rosa e Banda, para a realização de 01 (uma) apresentação musical no evento intitulado "Seresta na Praça", a se realizar no dia 28/10/11, dentro do projeto "Campinas é Cultura", conforme indicado e justificado às fls. 03 e 04, com fulcro no inciso III do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante o valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e finalmente, ante a adoção das providências recomendadas, retornem os autos à Secretaria de Cultura para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 26 de outubro de 2011
DR. PEDRO SERAFIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal De Campinas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROTOCOLO: 11/10/36303 - ALLNET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. - EPP

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-062, 15-149, 58-010.

PROTOCOLO: 11/10/33017 - ARCH ARQUITETURA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-128, 15-224, 20-019, 20-022.

PROTOCOLO: 11/10/37158 - ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DA GRANDE SÃO PAULO

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-245.

PROTOCOLO: 11/10/35870 - BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 65-010.

PROTOCOLO: 11/10/33443 - BPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-012, 15-015, 15-018, 15-019, 15-042, 15-071, 15-087, 15-171, 15-222, 15-263, 20-001, 20-002, 20-003, 20-005, 20-006, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-013, 20-015, 20-018, 20-019, 20-023, 20-025, 20-026, 20-036, 20-038.

PROTOCOLO: 11/10/20587 - BPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. (FILIAL)

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-015, 15-018, 15-019, 15-042, 15-071, 15-087, 15-141, 15-171, 15-222, 15-263, 20-001, 20-003, 20-009, 20-011, 20-012, 20-014, 20-018, 20-036, 20-038.

PROTOCOLO: 11/10/33435 - BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 20-005, 20-009, 20-018, 20-037, 56-020.

PROTOCOLO: 11/10/39559 - C.M. COUTO SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-042, 42-010.

PROTOCOLO: 11/10/32820 - CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-015, 15-018, 15-019, 15-025, 15-057, 15-071, 15-077, 15-139, 15-158, 15-171, 15-222, 20-001, 20-008, 20-011, 20-012, 20-017, 20-038, 20-040.

PROTOCOLO: 11/10/35220 - CECAM CONSULTORIA ECON., CONTÁBIL E ADM. MUNICIPAL S/S LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-127, 15-141.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
 Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
 e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.
 Recebimento de matérias para publicação até 17h00 do dia anterior.

PROTOCOLO: 11/10/18336 - COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-001, 15-018, 15-071, 15-087, 15-102, 15-171, 15-222, 15-263, 20-001, 20-003, 20-008, 20-011, 20-012, 20-015, 20-019, 20-020, 20-021, 20-026, 20-036, 41-010, 72-040, 73-010, 73-030, 73-050.

PROTOCOLO: 11/10/38043 - DROGARIA DO CARMO LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-010, 65-020.

PROTOCOLO: 11/10/38739 - ECR LTDA - SOCIEDADE CIVIL DE ENGENHARIA E CONSULTORIA
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-044, 15-093, 15-128, 15-224, 20-006, 20-016, 20-017, 20-019, 20-021, 20-030, 20-040.

PROTOCOLO: 11/10/33491 - FERFACOM COMERCIAL LTDA. - EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 24-010, 34-045, 34-070, 35-010, 35-020, 37-010, 37-020, 38-020, 40-010, 40-030, 40-090, 42-010, 42-040, 43-010, 45-010, 45-020, 47-010, 47-020, 47-040, 51-010, 51-020, 51-030, 52-010, 52-075, 54-080, 61-035, 71-010, 71-019, 72-010, 72-040, 73-030, 73-050, 78-010, 78-020, 79-010, 80-010, 80-020, 80-040, 81-005, 81-035, 81-040, 84-050, 93-025, 95-005.

PROTOCOLO: 11/10/34943 - GARCIA MOURA E VIEIRA COMÉRCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-059, 15-097, 15-113, 15-114.

PROTOCOLO: 11/10/38208 - HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 78-030.

PROTOCOLO: 11/10/20031 - HBSIS INFORMÁTICA LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-069, 15-144.

PROTOCOLO: 11/10/35376 - I.T. SUPRIMENTOS LTDA.-EPP
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 74-020.

PROTOCOLO: 11/10/32786 - INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-065, 65-020, 65-030, 65-065.

PROTOCOLO: 11/10/40566 - ITEL INFORMÁTICA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-002, 15-028, 15-046, 15-073, 15-079, 15-141, 15-144.

PROTOCOLO: 11/10/30727 - JOFEGE - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-012, 15-015, 15-018, 15-019, 15-071, 15-087, 15-171, 15-189, 15-222, 15-224, 20-001, 20-002, 20-004, 20-005, 20-006, 20-007, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-013, 20-014, 20-015, 20-017, 20-018, 20-019, 20-021, 20-023, 20-024, 20-025, 20-036, 20-037, 20-038, 20-040, 56-020.

PROTOCOLO: 11/10/18736 - MARCONI EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-018, 65-030, 65-060, 66-026, 66-030, 66-040, 66-050, 66-060, 66-070, 66-080, 66-085.

PROTOCOLO: 11/10/39398 - MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-018, 65-025, 65-030, 65-060, 66-030, 66-040, 66-045, 66-050, 66-070, 66-080, 66-085, 66-090.

PROTOCOLO: 11/10/40053 - MARYPAM COMERCIAL LTDA.-EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 23-090, 35-010, 40-030, 41-010, 42-040, 51-030, 61-035, 62-040, 65-020, 65-030, 65-031, 66-030, 66-045, 66-080, 67-005, 67-010, 67-060, 71-010, 71-019, 71-030, 72-010, 72-040, 73-010, 73-030, 73-050, 76-070, 78-010, 78-020, 75-025, 78-030, 79-010, 79-040, 81-005, 81-040, 82-010, 82-020, 84-050, 85-010.

PROTOCOLO: 11/10/28316 - PROMATEC INFORMÁTICA LTDA. - EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-073, 15-141, 41-010, 41-030, 59-050, 66-045, 67-005, 67-010, 67-015, 67-020, 67-060, 71-010, 74-010, 74-020, 74-055, 74-085, 75-010, 75-030, 75-045, 80-040.

PROTOCOLO: 11/10/24976 - R CERVellini REVESTIMENTOS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-141, 15-171, 15-263, 56-035, 56-045, 59-040, 62-010.

PROTOCOLO: 11/10/38738 - SS - SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 37-040, 42-040, 67-060, 68-010, 72-040, 74-020, 74-030, 75-010, 75-030, 75-050, 75-060, 79-020, 79-030, 80-040, 81-005, 81-010, 85-030.

PROTOCOLO: 11/10/39746 - SHARE CONSULTORIA, SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-069, 15-073, 15-141.

PROTOCOLO: 11/10/28842 - SISTRAN ENGENHARIA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-044, 15-128, 15-133, 20-006, 20-017, 20-019, 20-020, 20-021, 20-022, 20-026, 20-030, 20-040.

PROTOCOLO: 11/10/36251 - TECNOGEN ALAMBRADOS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-019.

PROTOCOLO: 11/10/30161 - TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-012, 15-015, 15-018, 15-019, 15-042, 15-087, 15-141, 15-171, 15-189, 15-222, 15-224, 15-263, 20-001, 20-003, 20-005, 20-006, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-015, 20-016, 20-018, 20-019, 20-020, 20-021, 20-026, 20-027, 20-036, 20-038.

PROTOCOLO: 11/10/38878 - VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-059, 15-114.

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/10/21.573 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração - **ASSUNTO:** Concorrência nº 027/2011 - **OBJETO:** Registro de Preços para a alienação de bens móveis e outros materiais - ferragens, informática, telefonia, alumínio e cobre encapado.

Com base nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 10 do edital, a Comissão decide por:

1 - CLASSIFICAR a proposta da empresa FERRO VELHO COISA NOVA LTDA. - EPP, para os seguintes lotes, com os respectivos preços unitários por Kg entre parênteses: 01 (R\$ 0,22); 02 (R\$ 0,05); 03 (R\$ 0,05); 04 (R\$ 1,42) e 05 (R\$ 1,20).

2 - FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas - SP, no horário das 09h00min às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Campinas, 24 de outubro de 2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/10/31.705 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - **ASSUNTO:** Tomada de Preços nº 016/2011 - **OBJETO:** Execução de obras de ampliação do Centro de Saúde Tancredo Neves - Campinas - SP.

Com fundamento na conclusão alcançada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (fls. 313/315) referente à qualificação técnica, na análise da qualificação econômico-financeira (fl. 316) e da regularidade fiscal da licitante (fl. 317), a Comissão decide por: **I) HABILITAR** a empresa CONCREENG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP.

II) FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

III) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura do envelope proposta da empresa habilitada será realizada às 10h30min do dia 11/11/2011, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no endereço acima, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Campinas, 24 de outubro de 2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 11/10/19.676 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Eletrônico nº 122/2011 - Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, dietas especiais e materiais de enfermagem para atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 122/2011, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: - CIRÚRGICA MAFRA LTDA. para os itens 36 (R\$ 64,70), 37 (R\$ 222,60) e 42 (R\$ 1.200,64);

- DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA. - EPP, para o item 14 (R\$ 1.436,00);

- ELI LILLY DO BRASIL LTDA. para o item 39 (R\$ 2,77);

- HOSPFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. para os itens 07 (R\$ 139,80), 12 (R\$ 4.097,70), 26 (R\$ 202,09), 40 (R\$ 1,10) e 41 (R\$ 14,54);

- HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. para os itens 16 (R\$ 9,26), 17 (R\$ 2.465,63), 19 (R\$ 3.053,34) e 34 (R\$ 3,24);

- MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA. - EPP para os itens 01 (R\$ 277,80), 02 (R\$ 3,20), 04 (R\$ 1,80) 08 (R\$ 171,92), 09 (R\$ 160,96), 10 (R\$ 87,40), 15 (R\$ 8,39), 18 (R\$ 16,12), 20 (R\$ 3,66), 23 (R\$ 7,80), 28 (R\$ 76,69) e 38 (R\$ 73,00);

- MERCK S. A. para os itens 27 (R\$ 69,26) e 30 (R\$ 25,35);

- NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. para os itens 05 (R\$ 119,00) e 06 (R\$ 90,00);

- ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. para o item 11 (R\$ 10.108,77);

- PHARMACIA ARTESANAL LTDA. para os itens 03 (R\$ 47,52) e 31 (R\$ 10,06).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2 - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;

3 - à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

4 - à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no parágrafo 1º do Art. 5º do Decreto Municipal nº 17.233/2011 e autorização da respectiva despesa.

Campinas, 26 de outubro de 2011

SAULO PAULINO LONEL
 Secretário Municipal De Administração

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 11/10/0631 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 102/11 **Ata de Registro de Preços n.º 248/11 Detentora da Ata:** MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP **Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios **Preço Unitário:** Itens 04 (R\$ 12,69) e 05 (R\$ 13,66) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/10/11.

Processo Administrativo n.º 11/10/0631 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 102/11 **Ata de Registro de Preços n.º 249/11 Detentora da Ata:** SÃO BRAZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS **Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios **Preço Unitário:** Item 06 (R\$ 33,78) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/10/11.

Processo Administrativo n.º 11/10/0631 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 102/11 **Ata de Registro de Preços n.º 250/11 Detentora da Ata:** J.J. ANTONIOLI & CIA LTDA. **Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios **Preço Unitário:** Item 03 (R\$ 6,89) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/10/11.

Processo Administrativo n.º 08/10/13113 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 178/08 **Contratada:** TELEMAR NORTE LESTE S/A. **Termo de Contrato n.º 129/08 Termo de Aditamento de Contrato n.º 133/11 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por 12 meses, a partir de 23/10/11 **Valor total:** R\$ 4.281,17 **Assinatura:** 21/10/11.

Processo Administrativo n.º 08/10/13113 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 178/08 **Contratada:** TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP **Termo de Contrato n.º 130/08 Termo de Aditamento de Contrato n.º 134/11 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por 12 meses, a partir de 23/10/11 **Valor total:** R\$ 256.554,76 **Assinatura:** 21/10/11.

Processo Administrativo n.º 11/10/22034 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 133/11 **Contratada:** RICARDO DE ALMEIDA SOUZA - ME **Termo de Contrato n.º 106/11 Objeto do Contrato:** Prestação de serviço veterinário de castração de cães e gatos. **Valor total:** R\$ 105.500,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/10/11.

Processo Administrativo n.º 11/10/19014 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Convite n.º 63/11 **Carta- Contrato n.º 30/11 Contratada:** MOVIMENTO CENTRO DE TERAPIAS E CURSOS LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de capacitação de profissionais da área da saúde **Valor total:** R\$ 27.000,00 **Prazo:** 10 meses **Assinatura:** 26/10/11.

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/10/31.945 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração - **ASSUNTO:** Tomada de Preços n.º 015/2011 - **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais no Paço Municipal de Campinas - SP.

Com fundamento na conclusão alcançada pelo Departamento de Gestão Predial - SMA (fl. 352) referente à análise técnica das propostas e com base nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 9 do edital, a Comissão decide por:

1 -CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:

a) Em primeiro lugar: CONCREENG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP, com o valor final de 145,48 (cento e quarenta e cinco inteiros e quarenta e oito centésimos).

b) Em segundo lugar: TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP, com o valor final de 146,9 (cento e quarenta e seis inteiros e nove décimos).

2 -FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta, n.º 200, 6º andar - Campinas - SP, no horário das 09h00min às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Campinas, 26 de outubro de 2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/10/21.499 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças - **ASSUNTO:** Concorrência n.º 028/2011 - **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção do sistema e suporte técnico operacional remoto e "in loco" do SIAFEM.

Com fundamento na conclusão alcançada pela Secretaria Municipal de Finanças (fls. 326/328) referente à qualificação técnica, na análise da qualificação econômico-financeira (fl. 329) e da regularidade fiscal das licitantes (fl. 330), a Comissão decide por:

I)HABILITAR as empresas a seguir mencionadas:

- SHARE CONSULTORIA, SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.

- ACH DIMENSÃO INFORMÁTICA E CONTÁBIL LTDA.

II)FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.

III) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às 14h30min do dia 08/11/2011, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar - Campinas - SP.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no endereço acima, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Campinas, 26 de outubro de 2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1134/11

O Presidente da Comissão do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios NOTIFICA o servidor M.F. 108.954-4 a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no dia 11/11/11 às 11:00 horas, no Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, sito à Avenida Anchieta n.º 200, 14º andar - Centro - Campinas/SP, a contar de 16/11/2011 ficará aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o(a) servidor(a) supracitado apresentar defesa.

Fica também notificado(a), para acompanhar na condição de indiciado(a) toda a instrução processual relativa ao Processo Administrativo n.º 044/11, oriundo do Protocolado n.º 10/50/1.372, onde figura como interessado a Coordenadoria Setorial de Recursos Humanos Sudoeste da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nos termos do artigo 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas, podendo se fazer acompanhar por advogado e requerer quaisquer provas do seu interesse, bem como acompanhar os depoimentos abaixo:

Dia 11/11/11 às 10:00 h - Matr. Nº 100-143-4

Campinas, 19 de outubro de 2011

MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DOS ASSUNTOS JURÍDICOS

Protocolado n.º 11/10/32.378 PG

Interessados: DAJ/Secretaria Municipal de Habitação

Assunto: Ref. Procedimento de aplicação de penalidades contratuais - Recurso - Provedimento.

DESPACHO:

Após análise do Recurso apresentado às fls. 58 a 65 pela empresa Barandrecht Cia. Ltda., e ainda, nos termos dos pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica às fls. 76 a 79 e 80 a 81, venho, face às disposições legais aplicáveis, em especial, o preceito do artigo 78, XV da Lei n.º 8.666/93, recebo o referido recurso como regular, e quanto ao mérito, decido pelo seu integral provimento, julgando improcedente o presente feito para afastar toda e qualquer penalidade decorrente do ora apurado.

Na forma do sugerido à fl. 81, último parágrafo, retorne ao DAJ para que o mesmo proceda à notificação da interessada e do órgão gestor quanto aos termos desta decisão.

Campinas, 18 de outubro de 2011

ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Protocolado 2006/10/66.796

Int.: CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo

Código Cartográfico: 3414.22.16.0220.01001

Recurso Extraordinário

Com base no artigo 81 da Lei Municipal 13.104/2007 e na exposição preparatória da Assessoria da Secretaria de Finanças, **conheço do recurso extraordinário** interposto pela Representação, e **no mérito dou-lhe provimento** para manter a decisão de primeira instância administrativa e, em consequência, os lançamentos imobiliários referentes aos exercícios de 2001 a 2005 (re-emissão retroativa) e 2006 (re-emissão do exercício), por se tratar de procedimentos destinados ao estrito cumprimento do dever diante da constatação oficial de existência de um prédio de 1.561,85m² em local cadastrado apenas como terreno. Não foi localizado erro de enquadramento do imóvel conforme a legislação municipal, estando presentes todos os elementos necessários ao lançamento tributário, nos termos da lei 9.927/98 e da lei 11.111/01 (alterada pelas leis 12.176/04 e 12.445/05) e Instrução Normativa - DRI/SMF 001/2004, tendo sido ainda observados o artigo 70 da Lei Municipal 13.104/07 e a Lei Municipal 12.012/2004

Campinas, 26 de outubro de 2011

PAULO MALLMANN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**CSFI-DRI-SMF**

Desistência Tácita

Protocolo: 2004/10/06823

Interessado : Rodrigo Santos

Código Cartográfico: 3442.54.71.0074.00000. Ocorreu desistência tácita nos termos do § 2º do art.15 da Lei Municipal 13.104/07, pelo pagamento do tributo contestado. Segue para o Arquivo Corrente do DRI-SMF.

Campinas, 26 de outubro de 2011

CÍCERO ROCHA BOMFIM

Agente Fiscal Tributário - Matr.97958-9 - CSFI-DRI-SMF

CSFI-DRI-SMF

Protocolo: 2008/10/7476

Interessado : Antonio José Batista

Código Cartográfico: 3441.63.66.0544.00000 e 3441.63.66.0534.01001.Fica a (o) interessado (a) notificado (a) nos termos dos art.21 a 23 e § 1º do art.63 da Lei Municipal 13.104/07, no prazo de 15 dias, para apresentar mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal de Campinas, na Av: Anchieta, 200- Campinas - SP, via Protocolo Geral - térreo solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento da solicitação, os seguintes documentos conforme disposto na IN-DRI-SMF 01/2003: Cópias simples da ficha de matrícula dos imóveis em referencia, ja unificados, no cartório de registro de imóveis. Cópia da planta de Unificação dos lotes em referencia. Cópia da procuração do interessado acima para agir em nome do proprietário do imóvel a saber : Leonel Guerrero. Cópia simples do CIC e RG de Leonel Guerrero.

Campinas, 26 de outubro de 2011

CÍCERO ROCHA BOMFIM

Agente Fiscal Tributário - Matr.97958-9 - CSFI-DRI-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 1984-25047 Interessado(a): SOSP-DU

Cartográfico: 3413.22.51.0001.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópia da certidão de matrícula atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a **atualização ca-**

dastral, pois, há divergência da metragem do terreno: A PLANTA APROVADA CONSTA 357,60 m² e o CADASTRO DA PREFEITURA CONSTA 367,60 m²; NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005 ART. 1º item A.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 26 de outubro de 2011
SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
 AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 1985-30.269 Interessado(a): LUIS CARLOS CHITA
Cartográfico: 3432.62.60.0197.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópia da certidão de matrícula atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a atualização cadastral, pois, há divergência da metragem do terreno: A PLANTA APROVADA CONSTA 366,00m² e o CADASTRO DA PREFEITURA CONSTA 390,00 m²; NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005 ART. 1º item A.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 26 de outubro de 2011
SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
 AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 11/10/34.985 PG

Requerente: Igreja Cristã do Espírito de Deus e/ou Atual Proprietário/Responsável

Assunto: Isenção de IPTU

Comunico que o Sr.(a) fica **NOTIFICADO(A)** mediante esta publicação, para atender as solicitações e documentos referente ao processo em epígrafe, no prazo de **03 dias** da data da publicação, como segue:

1 - Agendar vistoria com o AFT Marcelo Tadeu, através do telefone 21160468, das 08:00 às 9:00 horas.

A manifestação no prazo citado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado.

MARCELO TADEU
 Agente Fiscal Tributário

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Desistência Tácita

Prot. **04 10 10672** - Revisão de IPTU - Interessada: **JOÃO ROBERTO CONCON** - Cod. Cartográfico: **3423.13.57.9199.02005** - Neste protocolo ficou caracterizada a desistência tácita nos termos do § 2º do art. 15 da Lei Municipal 13.104/07 decorrente do pagamento do tributo contestado. Prosseguirá para a retificação do ano base de depreciação.

Campinas, 26 de outubro de 2011
ALEXANDRE A. KÜPPER CARDOSO
 Agente Fiscal Tributário - Matr. 38080-6 - CSFI-DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo: 2011/03/1409 (principal)

Interessado: Caixa Econômica Federal

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 002059/2011

Com base nos elementos do protocolado **não acolho** as razões da impugnação e mantendo o **AIIM - 002059/2011** na íntegra, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições do artigo 31 da Lei Municipal 13.104/07 e artigos 142 e 173, inciso I, parágrafo único, da Lei 5.172/66 - CTN, e não foram apresentados motivos de fato e de direito que justificassem sua retificação/anulação. Não foi apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento, nos termos dos artigos 145, III, e 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2011/03/1335 (principal)

Interessado: Caixa Econômica Federal

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 002025/2011

Com base nos elementos do protocolado **não acolho** as razões da impugnação e mantendo o **AIIM - 002025/2011** na íntegra, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições do artigo 31 da Lei Municipal 13.104/07 e artigos 142 e 173, inciso I, parágrafo único, da Lei 5.172/66 - CTN, e não foram apresentados motivos de fato e de direito que justificassem sua retificação/anulação. Não foi apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento, nos termos dos artigos 145, III, e 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2011/03/1393 (principal)

Interessado: Banco do Brasil S/A

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 000677/2011

Com base nos elementos do protocolado **não acolho** as razões da impugnação e mantendo o **AIIM - 000677 /2011** na íntegra, tendo em vista que em sua lavratura foram observadas as disposições do artigo 31 da Lei Municipal 13.104/07 e artigos 142 e 173, inciso I, parágrafo único, da Lei 5.172/66 - CTN, e não foram apresentados motivos de fato e de direito que justificassem sua retificação/anulação. Não foi apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento, nos termos dos artigos 145, III, e 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2011/03/1343 (principal)

Interessado: Caixa Econômica Federal

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 002030/2011

Com base nos elementos do protocolado **não acolho** as razões da impugnação e mantendo o **AIIM - 002030/2011** na íntegra, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições do artigo 31 da Lei Municipal 13.104/07 e artigos 142 e 173, inciso I, parágrafo único, da Lei 5.172/66 - CTN, e não foram apresentados motivos de fato e de direito que justificassem sua retificação/anulação. Não foi apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento, nos termos dos artigos 145, III, e 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2011/03/1407 (principal)

Interessado: Caixa Econômica Federal

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 002057/2011

Com base nos elementos do protocolado **não acolho** as razões da impugnação e mantendo o **AIIM - 002057/2011** na íntegra, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições do artigo 31 da Lei Municipal 13.104/07 e artigos 142 e 173, inciso I, parágrafo único, da Lei 5.172/66 - CTN, e não foram apresentados motivos de fato e de direito que justificassem sua retificação/anulação. Não foi apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento, nos termos dos artigos 145, III, e 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2011/03/1341 (principal)

Interessado: Caixa Econômica Federal

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 002029/2011

Com base nos elementos do protocolado **não acolho** as razões da impugnação e mantendo o **AIIM - 002029/2011** na íntegra, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições do artigo 31 da Lei Municipal 13.104/07 e artigos 142 e 173, inciso I, parágrafo único, da Lei 5.172/66 - CTN, e não foram apresentados motivos de fato e de direito que justificassem sua retificação/anulação. Não foi apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento, nos termos dos artigos 145, III, e 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2011/03/1434 (principal)

Interessado: Caixa Econômica Federal

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 002103/2011

Com base nos elementos do protocolado **não acolho** as razões da impugnação e mantendo o **AIIM - 002103/2011** na íntegra, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições do artigo 31 da Lei Municipal 13.104/07 e artigos 142 e 173, inciso I, parágrafo único, da Lei 5.172/66 - CTN, e não foram apresentados motivos de fato e de direito que justificassem sua retificação/anulação. Não foi apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento, nos termos dos artigos 145, III, e 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2011/03/1408 (principal)

Interessado: Caixa Econômica Federal

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 002058/2011

Com base nos elementos do protocolado **não acolho** as razões da impugnação e mantendo o **AIIM - 002058/2011** na íntegra, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições do artigo 31 da Lei Municipal 13.104/07 e artigos 142 e 173, inciso I, parágrafo único, da Lei 5.172/66 - CTN, e não foram apresentados motivos de fato e de direito que justificassem sua retificação/anulação. Não foi apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento, nos termos dos artigos 145, III, e 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

Campinas, 25 de outubro de 2011
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
 Respondendo Pela CSFM - Matrícula 100.129-9

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº: 2009/10/27906 anexo ao de nº 2009/03/07024

Interessado/impugnante: Motomil de Campinas Comércio e Importação Ltda.

Assunto: Impugnação do AIIM nº 001369/2009

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei 13.104/07, à vista da impugnação apresentada, dos documentos constantes nos autos, e com base na manifestação do setor competente, às fls. 682/690, **defiro** a impugnação, declarando a nulidade do AIIM nº 001369/2009, tendo em vista a constatação dos autos da inobservância dos art. 2º e 20 da Lei Municipal nº 11.110/01, art. 2º e 21 da Lei Municipal nº 11.829/03, art. 2º e 22 da lei Municipal nº 12.392/05 e art. 28 e 31 da Lei Municipal nº 13.104/07. Recorro de Ofício à Junta de Recursos Tributários, por se tratar da hipótese prevista no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07 alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09. **Indefiro** o pedido de reunião deste processo com o de nº 2009/03/07025, pois se tratam de processos que tramitam independentemente, por questões administrativas, processuais e judiciais. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Campinas, 20 de outubro de 2011
JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO
 Diretor Do DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº 2008/10/15846

Interessado: RCC Radiologia Clínica de Campinas Ltda.

Assunto: Impugnação de lançamento do ISSQN Ofício 2008

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, à vista dos documentos acostados aos autos e da disposição do art. 85 da referida lei, **julgo prejudicada a análise do pedido**, pela perda do objeto, tendo em vista a formalização de sua desistência. Com base na manifestação do setor competente e no inciso VIII do art. 149 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), **autorizo, de ofício**, o cancelamento do lançamento do ISS Ofício do exercício de 2008, efetuado para a inscrição mobiliária nº 7.383-0, no valor de 39.100.0000 UFIC, por se constatar indevido face à conclusão de que o referido imposto é devido no regime de homologação. Deixo de recorrer de ofício por não se tratar da hipótese prevista no art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, com redação dada pela Lei Municipal nº 13.636/09. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta, nos termos do inciso III do art. 22 da Lei nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado pelo telefone (19) 3755-6000 ou protocolização de pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 2010/10/28000 e nº 2011/03/12148 anexos ao

nº 2010/03/07143

Interessado: Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Assunto: Impugnação do AIIM 001842/2010

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, à vista dos docu-

mentos acostados aos autos e da disposição do art. 85 da referida lei, **julgo prejudicada a análise do pedido**, pela perda do objeto, tendo em vista a formalização de sua desistência. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta, nos termos do inciso III do art. 22 da Lei nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado pelo telefone (19) 3755-6000 ou protocolização de pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Campinas, 24 de outubro de 2011
JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO
 Diretor Do DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso III, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05, e a Resolução SMF nº. 001/08.

Pode o Sujeito Passivo pagar, parcelar ou impugnar, conforme art. 30 da Lei Municipal nº. 12.392/05 e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/07, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação nos termos do art. 22, III da Lei Municipal nº 13.104/07.

Inscrição Municipal	Nº guia	Nº protocolo	Sujeito Passivo	Serviço	Área Tributada	FG	Valor (R\$)
158.863-0	013404/2011	2009/11/918	PAULO HENRIQUE FURIATI	Construção	156,65m²	29/01/2009	R\$ 3.608,32
	013405/2011	2007/03/1010	DEOCLIDES ANTUNES DE SOUSA	Construção	91,79m²	31/12/2006	R\$ 1.642,74
	013406/2011	2007/03/920	TEREZA FARIA DE CORREIA	Construção	70,00m²	31/12/2006	R\$ 1.252,77
	013407/2011	2007/10/42153	CLEUSA APARECIDA XAVIER	Construção	77,06m²	31/12/2006	R\$ 1.379,12
	013408/2011	2007/10/44765	GERALDO HENRIQUE DE LIMA	Construção	147,51m²	31/12/2006	R\$ 3.397,79
	013409/2011	2007/03/2234	MARIA VANUSA ROCHA DE OLIVEIRA MARQUES	Construção	76,25m²	31/12/2006	R\$ 1.364,62

Campinas, 26 de outubro de 2011
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
 Respondendo Pela CSFM - Matrícula 100.129-9

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

COMUNICADO - PRESIDÊNCIA

Comunico que, como previsto no artigo 21, I, da Lei Municipal 8.129/94, durante as minhas férias, entre os dias 03 de novembro e 02 de dezembro de 2011, serei substituído pela servidora **REGINA HELENA COSTELLA**, nomeada Vice-Presidente deste órgão pela Portaria Nº 73.671/2011.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
 Presidente Da Junta De Recursos Tributários

DECISÕES DA SESSÃO DE 26/10/2011 - 2ª CÂMARA

01) PROTOCOLO 2009/03/13215

Interessado: ODONTOCLINIC CLÍNICAS LTDA.
 Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/06460
 Tributo/ Assunto: ISSQN - AIIM Nº 001663/2009
 Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

Decisão: Por unanimidade, declarada a nulidade da Decisão de Primeira Instância Administrativa, proferida com base na Instrução Normativa nº 003/2008 - DRM/SMF e em desacordo com a determinação do art. 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, retornando os autos ao Departamento de Receitas Mobiliárias, para prolação de nova decisão.

02) PROTOCOLO 2009/03/13227

Interessado: ODONTOCLINIC CLÍNICAS LTDA.
 Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/06459
 Tributo/ Assunto: ISSQN - AIIM Nº 001673/2009
 Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

Decisão: Por unanimidade, declarada a nulidade da Decisão de Primeira Instância Administrativa, proferida com base na Instrução Normativa nº 003/2008 - DRM/SMF e em desacordo com a determinação do art. 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, retornando os autos ao Departamento de Receitas Mobiliárias, para prolação de nova decisão.

03) PROTOCOLO 2009/03/13228

Interessado: ODONTOCLINIC CLÍNICAS LTDA.
 Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/06463
 Tributo/ Assunto: ISSQN - AIIM Nº 001674/2009
 Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

Decisão: Por unanimidade, declarada a nulidade da Decisão de Primeira Instância Administrativa, proferida com base na Instrução Normativa nº 003/2008 - DRM/SMF e em desacordo com a determinação do art. 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, retornando os autos ao Departamento de Receitas Mobiliárias, para prolação de nova decisão.

04) PROTOCOLO 2010/03/02371

Interessado: SIBRA INFORMÁTICA E REDES LTDA.
 Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/18843
 Tributo/ Assunto: ISSQN - AIIM Nº 001760/2010
 Relator(a): Marlon de Sousa

Decisão: Por unanimidade, declarada a nulidade da Decisão de Primeira Instância Administrativa, proferida com base na Instrução Normativa nº 003/2008 - DRM/SMF e em desacordo com a determinação do art. 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, retornando os autos ao Departamento de Receitas Mobiliárias, para prolação de nova decisão.

05) PROTOCOLO 2010/03/02372

Interessado: SIBRA INFORMÁTICA E REDES LTDA.
 Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/18839
 Tributo/ Assunto: ISSQN - AIIM Nº 001761/2010
 Relator(a): Marlon de Sousa

Decisão: Por unanimidade, declarada a nulidade da Decisão de Primeira Instância Administrativa, proferida com base na Instrução Normativa nº 003/2008 - DRM/SMF e em desacordo com a determinação do art. 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, retornando os autos ao Departamento de Receitas Mobiliárias, para prolação de nova decisão.

REGINA HELENA COSTELLA
 Presidente Da 2ª Câmara

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Prot: 2011/10/38628

Int: Techno Plast Indústria e Comércio de Produtos Injetados Ltda
 Para que possamos dar continuidade de atendimento ao protocolo 11/11/33628 - Techo Plast Indústria e Comércio de Produtos Injetados Ltda., faz-se necessário o atendimento ao Decreto nº 17.261 de 08/02/2011, em seu artigo 32 - parágrafo 1º. Convocamos a empresa para, num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, apresentar a conta de água, publicação em um jornal periódico, balanço hídrico, resíduos sólidos descrição/origem e disposição final, e pagar a taxa de licenciamento, que será analisado por esta SMMA, conforme já informamos através de (e-mail em 03/10/2011 ao Sr. Paulo Cesar Lucindo de Abreu).

Campinas, 26 de outubro de 2011

MATHEUS JOSÉ VEGETI MENEGUETTI
 Chefe Do Setor De Controle E Licenciamento Ambiental

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA

CONSORCIADA PQ LINEAR DO RIO CAPIVARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA 31/10/2011

CONVOCAMOS os senhores conselheiros(as) titulares e suplentes do **Conselho Gestor da Operação Consorciada Parque Linear do Rio Capivari**, para a 13ª Reunião Ordinária, a ser realizada **2ª feira dia 31 de outubro de 2011, às 18h30, no 19º andar, Paço Municipal, Sala Milton Santos, Campinas/SP.**

Pauta:

1. Aprovação das Atas da 12ª Reunião Ordinária e 2ª Reunião Extraordinária;
2. Informes sobre o andamento das obras;
3. Análise e deliberação referente aos Protocolos da Seinfra nºs 2011/10/45500 e 2011/10/45501;
4. Comunicados da presidência e conselheiros.

Campinas, 25 de outubro de 2011

ALAIR ROBERTO GODOY
 Presidente - CGPC

CONVOCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 09/11/17979 - Rittner e Marot Desenvolvimento de Empreendimentos - Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias.

Prot. 10/10/39719 - Wep Participações Societárias Ltda - Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento.

Prot. 11/10/22638 - Colégio Notre Dame de Campinas - - Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento.

Prot. 08/11/16526 - Grupo Fartura de Hortifruti Ltda - - Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento.

Campinas, 24 de outubro de 2011
ALAIR ROBERTO GODOY
 Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMUNICADO

ALAIR ROBERTO GODOY, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos das atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 6.426 de 12 de abril de 1991 e Lei nº 8.342 de 30 de maio de 1995, **DECLARA** habilitadas as Entidades inscritas no período de 15 de agosto a 20 de outubro de 2011, descritas nos incisos I a V do artigo 2º da alusiva Lei para participarem da assembleia de eleição que integrarão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano gestão 2011/2015 a saber:

SEGMENTO POPULAR

1. SOCIEDADE ESCOLAR DO BAIRRO FRIBURGO;
2. ASSOCIAÇÃO DOS PROP. MOR. AMIGOS DOS BAIRROS JARDIM SÃO JUDAS TADEU E JARDIM MARIALVA;
3. UMECC - UNIÃO MUNICIPAL DE ENTIDADES COMUNITÁRIA DE CAMPINAS.

SEGMENTO SINDICAL

1. SINDAE-SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM SERVIÇOS DE ESGOTO DE CAMPINAS, ATIBAIA E REGIÃO;
2. SINERGIA- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA E ENERGIA ELÉTRICA DE CAMPINAS;
3. SASP - SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

SEGMENTO ECOLÓGICO

1. PROESP - SOCIEDADE PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES;
2. INSTITUTO METROPOLITANO DE CAMPINAS.

SEGMENTO EMPRESARIAL

1. SINDUSCON SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO;
2. HABICAMP ASSOCIAÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO;
3. SECOVI - SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS;
4. CIESP - CENTRO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO;
5. GÊNESE - GRUPO DE ESTUDOS E NEGÓCIOS DOS SETORES EMPRESARIAIS.

SEGMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

1. AEAC - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS;
2. SEESP - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO;
3. OAB - 3ª SUBSEÇÃO CAMPINAS;
4. IAB - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL;
5. AREA - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA.

Campinas, 24 de outubro de 2011
ALAIR ROBERTO GODOY
 Presidente CMDU

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 16922, de 11 de janeiro de 2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

José Augusto de Sales Saponari, Matrícula: 91744-3
 Referente: Recurso de LTS
 Protocolo: 2011/10/40453
 Parecer: Favorável à concessão.

Isabel Bueno de Almeida, Matrícula: 119004-0
 Referente: Recurso de LTS
 Protocolo: 2011/10/21064
 Parecer: Contrário à concessão.

Campinas, 26 de outubro de 2011
JUNTA MÉDICA OFICIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** os servidores relacionados abaixo a comparecerem em suas respectivas datas e horários para avaliação, com Relatórios e Exames Médicos à Rua Onze de Agosto nº744, 1º Andar.

31/10/2011 às 09h00 - MARISA GONÇALVES CHAPLIN
 31/10/2011 às 10h00 - SHIZUO YOSHIDA
 01/11/2011 às 10h00 - INÊS DA CONCEIÇÃO MACEDO FERNANDES GARCIA
 03/11/2011 às 10h00 - SÔNIA DE FÁTIMA GUEDES GUIMARÃES

Campinas, 26 de outubro de 2011
JUNTA MÉDICA OFICIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 002/2011*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
ENGENHEIRO CIVIL	ALCIBIADES CHAVEZ ARAUZ	APTO
ENGENHEIRO CIVIL	FABIO REIS PERUZZA	APTO

Campinas, 26 de outubro de 2011
MARCELO DE MORAIS
 Diretor

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 002/2010*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que o candidato a cargo público abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público relativo ao Edital 002/2010 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

CARGO	NOME
MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	TÂNIA MARA DA MATA

Campinas, 26 de outubro de 2011
MARCELO DE MORAIS
 Diretor

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 75064/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Nomear, a partir de 24/10/2011, a Sra. MONICA ELISA ROCHA MONTEIRO, matrícula nº 82.902-1, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto à Coordenação de Comunicação, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA N.º 75066/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/46662, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 26/10/2011, o Sr. MARCO ANTONIO PIRES DA ROCHA, matrícula nº 112142-1, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA N.º 75067/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/46737, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 24/10/2011, o Sr. Huberlan da Silva Rodrigues, matrícula nº 122187-6, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Trabalho e Renda, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Revogar, a partir de 24/10/2011, o item da portaria nº 72081/2010, que nomeou o senhor FLÁVIO LUIZ SARTORI, matrícula nº 118.977-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível V, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Nomear, a partir de 24/10/2011, o senhor FLÁVIO LUIZ SARTORI, matrícula nº 118.977-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Trabalho e Renda, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA N.º 75068/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/46014, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 27/10/2011, o item da portaria nº 74964/2011, que nomeou o servidor NIVALDO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 36976-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administrações Regionais e Subprefeituras da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA N.º 75069/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/46277, pela presente,

RESOLVE

Conceder a partir de 27/10/2011, a exoneração solicitada pelo Sr. Sr. SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO matrícula nº 121.631-7, do cargo em comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA N.º 75070/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/46278, pela presente,

RESOLVE

Conceder a partir de 27/10/2011, a exoneração solicitada pelo Sr. JOSE FRANCISCO DE BRITTO, matrícula nº 118481-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA N.º 75043/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/45642, pela presente,

RESOLVE

Tornar sem efeito, o item da portaria nº 74999/2011, referente a Sra. JULIANE RACHEL SIMÕES AUGUSTO, RG nº 19891486-6.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE*Em 26 de Outubro de 2011 Processo Administrativo nº 11/10/24. 579**- Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 120/2011 - Objeto: Aquisição de livros técnicos.***AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** as despesas a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **46 LIVROS LTDA.** no valor total de R\$ 2.344,17 (Dois mil trezentos e quarenta e quatro centavos e dezessete centavos);

- **EMPÓRIO VERTICE-EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.** no valor total de R\$ 478,13 (Quatrocentos e setenta e oito reais e treze centavos);

- **LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA.** no valor total de R\$ 1.135,44 (Um mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

- **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME** no valor total de R\$ 5.217,31 (Cinco mil duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos);

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para as demais providências conforme homologação.

JOSÉ FRANCISCO KÉRR SARAIVA
Secretário Municipal De Saúde

DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE*Vigilância Em Saúde Noroeste**Protocolo: 09/30/00741**Interessado: Rafael Antonio Cavalcante dos Santos**Assunto: Licença de Funcionamento - Inicial**Indeferido*

Campinas, 26 de outubro de 2011

ELOISA CRISTINA DOS SANTOS COSTA
Coordenadora VISA NOROESTE

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE*Vigilância em Saúde*

PROT: 11/50/00224 PSO.

INTERESSADO: MERCADINHO SÃO PEDRO DE CAMPINAS LTDA ME

ASSUNTO: CNPJ CORRETO 09.319.946/0001-90.

PROT: 11/50/01891 PSO.

INTERESSADO: MJ CONDICIONAMENTO FISICO LTDA ME.

ASSUNTO: RECURSO.

INDEFERIDO, DEVIDO O PRAZO INTEMPESTÍVEL.

PROT: 11/50/02013 PSO.

INTERESSADO: LUZIA DE FATIMA B. DOS SANTOS.

ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA.

INDEFERIDO, POR FALTA DE ÁREA DELIMITADA E PROTEGIDA PARA A MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS, NÃO CONSTA ÁREA DE MANIPULAÇÃO NO ITEM E.1.

PROT: 11/07/00523 PAS.

INTERESSADO: MURARO LABORATORIO LTDA.

ASSUNTO: EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

DEFERIDO.

PROT: 11/50/00001 PSO.

INTERESSADO: SWISSPORT BRASIL LTDA.

ASSUNTO: EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

DEFERIDO.

PROT: 11/50/01136 PSO.

INTERESSADO: ODONTOLOGIA SORRISO BRILHANTE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

DEFERIDO.

PROT: 11/50/01904 PSO.

INTERESSADO: E.G ESPÍNDOLA CAMPINAS.

ASSUNTO: RECURSO

INDEFERIDO, MEDIANTE RELATÓRIO ANEXO AO PROCESSO.

PROT: 11/07/01816 PAS

INTERESSADO: IDALICIA NASCIMENTO NAVES DE OLIVEIRA ME.

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ILMAR AFONSO VICENTE.

DEFERIDO.

PROT: 11/50/01163 PSO.

INTERESSADO: M.T.A CINICA ODONTOLOGICA LTDA

ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA.

INDEFERIDO, POIS O ESTABELECIMENTO JÁ TEM LAS DESDE 14/01/2011

PROT: 11/50/01472 PSO

INTERESSADO: VAGNER RONDON ME.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

INDEFERIDO, O ESTABELECIMENTO NÃO ATENDE AS BOAS PRÁTICAS FARMACÊUTICAS CONFORME DISPÕE A RDC 44/09.

PROT: 11/50/01896 PSO.

INTERESSADO: MISAEL JOSE DA SILVA ME.

ASSUNTO: BAIXA DE RESP TÉCNICA DE MARIO VIEIRA DE MORAES FILHO.

DEFERIDO.

PROT: 11/50/01684 PSO

INTERESSADO: TEADIT JUNTAS LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. DEFERIDO.

PROT: 11/07/01803 PAS.

INTERESSADO: CARLA PARPINELI HORTIFRUTIGRANJEIRO ME.

ASSUNTO: RECURSO.

DEFERIDO.

PROT: 11/07/01805 PAS

INTERESSADO: D.K DE OLIVEIRA ME.

ASSUNTO: RECURSO

INDEFERIDO, POR ESTAR FORA DO PRAZO LEGAL.

PROT: 11/07/01809 PAS

INTERESSADO: D.K DE OLIVEIRA ME.

ASSUNTO: RECURSO.

INDEFERIDO, POR ESTAR FORA DO PRAZO LEGAL.

PROT: 11/50/01624 PSO.

INTERESSADO: DROGARIA WALMART

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓIDES.

DEFERIDO.

PROT: 11/07/01100 PAS

INTERESSADO: CONRADO BERTOLACCINI PARRO ME.

ASSUNTO: RECURSO.

DEFERIDO.

PROT: 11/50/01273 PSO.

INTERESSADO: AEROPORTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME

ASSUNTO: EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO.

Campinas, 26 de outubro de 2011

DEISE FREGNI HADICH
COORDENADORA DISTRITAL

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL COMUNICA

Protocolo::11/70/05264 PS

Interessado:: COMERCIAL DATAMED DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME

Assunto:Recurso

A análise e decisão finais sobre a solicitação de desinterdição dos produtos nos Autos de Ocorrência nº 3410, 3411, 3413, 3414, 3415, 3305 e 3306, ficam condicionadas a comprovação de que os produtos interditados apresentam padrões de qualidade, identidade e segurança (art.39 da Lei Estadual 10.083/98) atestados através de notas fiscais de aquisição emitidas por empresas regularizadas perante aos órgãos sanitários competentes, registros dos produtos junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e condições adequadas de armazenamento previstas nas Normas de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição.

Protocolo:11/70/06041 PS

Interessado: COMERCIAL DATAMED DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME

Assunto: Recurso

Indefiro a solicitação quanto à desinterdição do estabelecimento, só poderá ser efetivada a partir do momento em que o estabelecimento obtiver autorizações dos órgãos sanitários competentes, a saber: Autorização de Funcionamento de Empresa - ANVISA e licença de funcionamento da Vigilância Municipal.

Defiro a solicitação quanto à liberação dos documentos pessoais e contábeis que se encontram no interior do imóvel interditado. Entretanto, como o estabelecimento foi interditado tanto pela VISA-SUL, órgão da Vigilância sanitária Municipal, como pela ANVISA, agência nacional de vigilância sanitária, será necessária a autorização também da ANVISA para a entrada no imóvel. Assim aguardo a vinda aos autos do deferimento do mesmo pedido realizado junto à ANVISA

A entrada no imóvel após a liberação dos dois órgãos deverá ocorrer somente na presença de autoridade sanitária competente.

A análise e decisão finais sobre a solicitação de desinterdição dos produtos nos Autos de Ocorrência nº 3410, 3411, 3413, 3414, 3415, 3305 e 3306, ficam condicionadas a comprovação de que os produtos interditados apresentam padrões de qualidade, identidade e segurança (art.39 da Lei Estadual 10.083/98) atestados através de notas fiscais de aquisição emitidas por empresas regularizadas perante aos órgãos sanitários competentes, registros dos produtos junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e condições adequadas de armazenamento previstas nas Normas de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição.

Campinas, 26 de outubro de 2011

SANDRA AP. C. P. L. ROCHA
COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SUL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 233/11 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a convalidação da Sindicância Preparatória nº 063/11 CGMC instaurada pela Portaria 069/11 SMCASP em **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 200/11 CGMC** para regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2011/215/00126** por suposta transgressão ao artigo 184, incisos VI e VII da Lei Municipal 1.399/55, assim como a Portaria 001/99 SMCASP figurando como autor dos fatos o servidor matrícula: **27.934-0**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, os servidores públicos referidos deverão comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP nos

dias úteis de segunda a sexta feira das 09:00 às 17:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhes são imputados

Campinas, 13 de outubro de 2011

WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 213/11 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta nos autos do protocolado 2011/215/00154 onde consta como interessada a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública face à manifestação do Sr. Corregedor de fls. 31 verso, nos termos do artigo 50, III, alínea "c" da Lei Municipal nº 13.351/08, no mérito decido pelo **arquivamento** dos autos.

Campinas, 06 de setembro de 2011

WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 214/11 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta nos autos do protocolado 2011/215/00158 onde consta como interessada a Prefeitura Municipal de Campinas face à manifestação do Sr. Corregedor de fls. 65, nos termos do artigo 50, III, alínea "c" da Lei Municipal nº 13.351/08, no mérito decido pelo **arquivamento** dos autos.

Campinas, 06 de setembro de 2011

WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 234/11 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55.

RESOLVE

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 201/11 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2011/215/00299**.

Campinas, 13 de outubro de 2011

WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 229/11 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55.

RESOLVE

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 196/11 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2011/215/00366**.

Campinas, 30 de setembro de 2011

WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 237/11 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55.

RESOLVE

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 204/11 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2011/215/00708**.

Campinas, 13 de outubro de 2011

WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 230/11 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55.

RESOLVE

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 197/11 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2011/215/00956**.

Campinas, 30 de setembro de 2011

WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

PROTOCOLO: 2011/70/5577

INTERESSADO: Orlando Roberto Dal'bo

DEFIRO o pedido para cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 39005 e 39006 (Prot. 2003/70/3537)

Campinas, 07 de outubro de 2011

SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

PROTOCOLO: 2010/70/1174

INTERESSADO: Rosângela Garotti

DEFIRO o recurso interposto através do protocolo 2011/70/5642, com o consequente cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 18081 e 20322.

PROTOCOLO: 2010/70/2483

INTERESSADO: Marcelo Negrão Lutti

DEFIRO o recurso interposto através do protocolo 2011/70/4209, com o consequente cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 18646, 18647, 20533 e 20534.

Campinas, 20 de outubro de 2011

SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de caanetas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

DE: José Roberto Prestello - Protocolo 2011/70/00657 - Proprietário: Jeronimo Carmenzini - Rua Dr. Betim - Lote 008 - Quadra B - Quarteirão 01219 - do loteamento VI. Marieta.

DE: Deise Leite de Campos Vieira de Carvalho - Protocolo 2011/70/03806 - Proprietário: Altamiro Tonelini - Rua José Prospero Jacobucci - Lote 010 - Quadra L - Quarteirão 06996 - do loteamento Parques das Universidade.

Campinas, 25 de outubro de 2011

SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 168/2011

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 25/10/2011 a 25/10/2011** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SERGIO MARASCO TORRECILLAS

Secretário Municipal De Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 25/10/2011 A 25/10/2011

ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM	25/10/2011				
ABY5089	1120466824	AGJ1643	1120797044	AXY1112	1120796274
BJT0054	1121046964	CCW6844	1120796714	CEY9940	1120641724
CGF2507	1120480464	CGI4977	1120651304	COT7826	1120702994
DDY3014	1120617524	DHR9323	1120718174	DKD7405	1120696834
DPJ8083	1120696614	DQY0878	1120700134	DQY5974	1120797604
DRK9403	1120671754	DTX7330	1120630064	DY22774	1120641284
DXU0907	1120844344	DXU7924	1120775154	DZK7994	1120797374
EDF1093	1119580664	EDE3331	1120796054	EKN0111	1120639414
ELZ0505	1120797594	EPN3418	1120641394	EPT1323	1120796604
ERB7668	1120527434	ERL9248	1120641614	ETV1602	1120719504
EUO7080	1120671974	EVJ5710	1120640184		

ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM	25/10/2011
DSS0574	1120790444

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB

PROCESSADAS EM	25/10/2011
HCT6040	1116898314

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM	25/10/2011				
CAT5860	1120718504	DTX3210	1120718834	EPL5482	1120777804
ETG3140	1120777684	FSS3800	1120718944		

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO

PROCESSADAS EM	25/10/2011				
AWB6116	1120755464	BUI6267	1120577154	BUW1129	1120487174
CQR9815	1120187424	CRB7634	1120677034	DNG7306	1120007574
DNO7467	1120785274	DNW5544	1120796494	DOC2197	1120810244
DQJ3229	1120746334	DYQ0588	1120554824	DZK0371	1120191714
EAV5545	1120718404	EKN1125	1120755354	ENT0246	1120752824
KLN5071	1117132504				

ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL

PROCESSADAS EM	25/10/2011
EKN2941	1120655034

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SÁIDA DE VEÍCULOS

PROCESSADAS EM	25/10/2011	
DNY6376	1120778454	1120810134

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA

PROCESSADAS EM	25/10/2011				
CUB0900	1120685724	EPB7883	1120694204	EPN6577	1120708274
ERC1791	1120694414				

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM	25/10/2011				
BVN6907	1120778234	DMU5693	1120718284	DNT9400	1120464624
EAX7744	1120718614	EDR5761	1119192584	ENC3277	1120777994
ERR3504	1120570444				

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO

PROCESSADAS EM	25/10/2011	
DEY6481	1120654704	DHY7263

ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM	25/10/2011

CIS6128	1120671864	CLY4613	1119359564	CUE4948	1120708714
DKC4267	1120664530	DKVZ1213	1120644804	EMN1253	1120651404
ENC4712	1120651954	EWB5595	1120633704		

ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATI-VO

PROCESSADAS EM 25/10/2011					
AQJ2496	1120663694	AQZ5371	1120484974	BFM5127	1120640304
BHI4770	1120664714	BMU8927	1120707404	BOZ1576	1120640954
BXMT453	1120640404	CDU9762	1120671424	CKK5673	1120775604
CKX8417	1120707504	CKY3976	1120671314	COS1014	1120635904
DBB5095	1120581224	DDL3226	1120792974	DDV4457	1120544924
DFY9161	1120672304	DIJ1662	1120640514	DKY5727	1120672194
DNV1202	1120581114	DPMT443	1120621924	DWN8743	1120484864
DXC4658	1116931644	EAG7234	1117305644	EAL3469	1120641174
EAL3469	1120626874	EDF2596	1120485084	EDF6267	1120626764
EDF8526	1120672414	EGM3689	1120641064	EIX7483	1120635894
EKM1919	1116854514	EKZ5419	1120588004	ENR1065	1120672204
ERB0501	1120703764	ERB6156	1116899174	ETB8907	1120671534
EVC7267	1120696394	EYG6184	1120640294	KCF1772	1120589094

ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA

PROCESSADAS EM 25/10/2011					
AUC3482	1120580894	AUG6940	1120624674	DDX8244	1116852224
DLN0491	1120633584	EAG6765	1120633144	EDF7380	1120665594
EKZ8394	1120504774				

ENQUADRAMENTO 554.15-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA PORTADOR NECESSID ESPECIAIS

PROCESSADAS EM 25/10/2011					
DDV6830	1120675274	ETS3097	1120746224		

ENQUADRAMENTO 554.16-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA IDOSO

PROCESSADAS EM 25/10/2011					
BRC0495	1120675384				

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 25/10/2011					
ABK5789	1120676704	ALQ4051	1120467154	ALT5871	1120675494
ANQ8658	1120528104	BBU1001	1120676604	BKM0922	1120676374
BKM1051	1120708934	BOHT196	1120811564	BSU8823	1120565714
BTC3876	1120778014	BTK2423	1120654814	BUA2274	1120539974
BUK4171	1120596404	BUM8610	1120792694	BYG7919	1120791924
CAL8460	1120251884	CCW2836	1120696174	CDU9254	1120795614
CDW6303	1120795394	CFI3913	1120654594	CGG1717	1120811344
CHN4948	1118560854	CJY1991	1120718394	CJZ7877	1120187204
CLB3259	1120811904	CNQ0331	1117882814	COP6664	1120810684
CRD0273	1120730494	CSU7308	1120676044	CTP9152	1120676154
CW0968	1120675994	CXD3930	1120672694	CYZ5412	1120600704
CZK2783	1116765984	DVA8760	1120654374	DBJ7007	1119580554
DBY5598	1120519844	DDI4991	1120528534	DDQ2383	1120709244
DFW0671	1120811124	DFE3722	1120464514	DFJ2221	1120795404
DFU5647	1120795834	DFU0397	1120811894	DFK3490	1120604544
DGW6720	1120654484	DHY6943	1120528204	DIQ4776	1120431954
DIR9116	1120675494	DKD5984	1120694964	EES4547	1120719604
DMJ6093	1120685944	DMU5222	1120740064	DNT6319	1120245834
DNT6375	1120629624	DNT9442	1117789974	DPV5384	1120519954
DQI7301	1120604434	DQP6767	1120739734	DRJ0930	1119924964
DSE0608	1120707944	DSE3370	1120564064	DTL1344	1120728184
DTP3921	1120629734	DTQ2684	1117991164	DTW4007	1120811674
DTW4676	1120640844	DUC6400	1120596514	DXC1959	1120709514
DXE0840	1120565824	DXE1008	1120653824	DXE1728	1120519074
DXU7280	1120564394	DXU8127	1120640624	DXU9323	1120251994
DZK1043	1120565504	EAM3277	1120755244	EAV3565	1120685774
EAV4309	1120673954	EAM5866	1120791964	EBP6066	1120810574
ECT35453	1119931674	EDD5688	1120672634	EDF5452	1120675824
EKG0575	1120676594	EES4547	1120694964	EES4547	1120730384
EFG9847	1120644404	EPF3238	1120690333	EGC0333	1120660594
EGD4018	1117991384	EGL4553	1120694854	EGM2016	1120778344
EGW5415	1120652724	EHA6321	1120528644	EHK610	1117991274
EIC6403	1120755574	EIC7879	1120676924	EIE0645	1120675714
EIK9481	1120778124	EKN4295	1120693864	EKS5371	1120528094
EKN0666	1120719114	EKN1094	1120810944	EKZ1672	1120739844
EKZ6893	1120675604	ENC0770	1120739954	ENT0400	1120719274
ENT4066	1120796384	ENT4879	1120777904	EPN0390	1120574514
EPN0414	1120719054	EPN7770	1119980404	EPN8084	1119980514
EPT0506	1120604874	EPT3811	1119580444	EQA4894	1119980304
ERB1237	1120540084	ERB3109	1120785164	ERB3911	1120596294
ERD5161	1120694084	ERD6225	1120693974	ERL9175	1120709544
ERS2124	1120708504	ERV8409	1120528864	ETH1338	1120685834
ETS2425	1120519514	ETS3893	1120811454	ETS4038	1120676484
ETI1228	1120164104	ETV0467	1120596304	ETV1867	1120412374
ETV3478	1120811234	EVH5258	1120528974	EVR2538	1120693644
EVW3824	1120694744	EVW6424	1120676814	EVW7782	1120719494
EVW8096	1120583424	EVW95834	1120595384	EYZ4584	1120528344
EWB5847	111790084	EXD8664	1120708164	EYA2018	1120694634
EYG6602	1119980624	FMM2925	1120694194	GHY7118	1120520064
EYQ0214	1120570334	HGD7237	1120519184	HXH8266	1120676264
GHY7083	1120735114	HNA4465	1120708604	JRO0950	1120708824
KFB9814	1120796164	KMZ1779	1120528314	KYX3804	1120627094
LQW5839	1120811014	MQF5952	1119980734	MYC2782	1120693754

REGUL PROCESSADAS EM	25/10/2011				
BXN0834	1120526774	CCW4601	1120685284	CID4673	1120685394
CKB8952	1120526664	CQH6607	1120660864	CRD1354	1120634794
CUB0435	1120660974	DEB5747	1120658834	DRB7525	1120634684
DQI6632	1120634804	DSN8725	1120527004	EDF2102	1120526994
EDU18145	1117747404	EGW9928	1120634574	EIC5611	1120662854
EKB5088	1120686054	EKZ6137	1120526554	ENF7347	1120685404
EPB5466	1120685174	ERG5303	1120527214	FPC2265	1120466714
GWH7233	1120685614	KCF6840	1120529105		

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO UNICO

PROCESSADAS EM 25/10/2011					
CTN5211	1116280004	DMO3564	1120375414	DNH3955	1119657664
DQ09334	1112979614	EIX4111	1120719384		

ENQUADRAMENTO 574.61-TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECID A PELA AU-TORIDADE

PROCESSADAS EM 25/10/2011					
CHV0224	1120164544	DDJ0501	1120164764	ECP0444	1120164324
EHA3206	1116785234	EPF9434	1120164434	EIP3126	1120164654
ETD3230	1120164874	EVT3371	1120164004		

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 25/10/2011					
EMH6494	1116632554				

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALI-ZAÇÃO

PROCESSADAS EM 25/10/2011					
BDI8062	1120727854	DBJ5341	1120727744	DMN1183	1120526114
DNB6424	1120267964	DMX0057	1120727634	DTX5118	1120272634
DXC2125	1120728074	DXU1375	1120266184	EDF2926	1120797154
ENC2064	1120265854	EOX0091	1120797264	ETS3791	1120266294
EVS458	1120266404				

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO

PROCESSADAS EM 25/10/2011					
BUL1707	1120448014	BYL4087	1120810804	DCN3572	1120574294
DCN3985	1120570224	DDQ3858	1120325694	EHCS490	1120812004
EKB9396	1120796824	EOS0087	1120570114	EOX0143	1120632094
GYS0225	1119931344				

ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSADAS EM 25/10/2011					
AAW7373	J153666807	ADL5895	J153892637	APCI1172	J153821907
AGS0713	J153896817	ALA3118	J153674507	AMT7742	J153839177
ANF4993	J153880987	ANT4840	J153670987	ANU3489	J153548117
APC9134	J153780327	APT6104	J153829827	ARA8009	J153818167
ARG6880	J153558787	ARL0515	J153681217	ARR6170	J153556147
ATJ5458	J153541077	AUG9048	J153539317	AUH0871	J153550297
AUH2781	J153631507	BDM1025	J153558897	BIT415	J153538087
BEF5077	J153706077	BFL8208	J153929267	BGG2116	J153801777
BGM2239	J153677207	BHM7209	J153877679	BRH4912	J153674377
BHF7929	J153889447	BIR1362	J153568907	BJB0870	J153724557
BHI7129	J153796827	BL9261	J153818057	BKI2516	J153573857
BLA2433	J153893737	BLF4971	J153806837	BLF1686	J153830607
BLN5609	J153799247	BLR1633	J153815287	BMS7432	J153674947
BMS8646	J153698487	BMU2766	J153581507	BN16408	J153928507
BYN4476	J153679017	BNY5845	J153679017	CAE8047	J153655147
BPC5898	J153560217	BPG6145	J153794447	BPP1694	J153839397
BQB4799	J153691007	BQE5960	J153888567	BQT7120	J153660757
BQH5159	J153543277	BQM1506	J153807277	BQO8539	J153562857
BQO9978	J153876577	BQR6514	J153810357	BQR7063	J153575507
BQZ2365	J153889337	BQZ2365	J153890007	BSU1823	J153602787
BZV0414	J153903967	BTJ7044	J153773947	BTG5766	J153841267
BZV0414	J153903967	BTJ7044	J153773947	BTG5766	J153841267
CAQ5120	J153538007	CAQ9693	J153784507	CAT2354	J153576117
CBH4076	J153796937	CBQ0214	J153665157	CBZ4445	J153780987
CBM6577	J153802547	CCL6144	J153724667	CCS8348	J153612357
CCW8400	J153904077	CZ4862	J153931577	CND11998	J153792647
CEB4076	J153647887	CEB6050	J153898467	CEU4037	J153779227
CEY1819	J153916507	CFE7654	J153897037	CEY8066	J153804207
CEY8836	J153550207	CFA4416	J153605207	CFT6119	J153820697
CGA3958	J153572317	CGE6277	J153869907	CHF0260	J153699257
CHN4467	J153872617	CHN5849	J153617087	CHZ2191	J153620827
CIT1115	J153809147	CIW2205	J153576507	CID7807	J153695977
COJ5050	J153738967	CIY4970	J153811907	CJZZ408	J153779117
COZ4888	J153889807	CKE1054	J153808597	CKD3059	J15382587
CKO3938	J153693647	CKX4190	J153839507	CLL9984	J153896597
CMS4568	J153738637	CMU0371	J153579907	CNA5144	J153850837
CNQ5369	J153537007	CNT1454	J153578367	COD5965	J153613177
COI1940	J153612247	COV8602			

Table with 5 columns (vehicle number, plate, owner name, city, state) listing various vehicles under categories like ENQUADRAMENTO 685.80-TRANSITAR COM O VEÍCULO COM LOTAÇÃO EXCEDENTE, ENQUADRAMENTO 705.02-CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR C/ CAPACETE S/ VISEIRA/ÓCULOS PROTEÇÃO, ENQUADRAMENTO 704.81-CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE, ENQUADRAMENTO 704.82-CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR TRANSP. PASSAG S/ VISEIRA/OCULOS PROTEÇÃO, ENQUADRAMENTO 731.50-DIRIGIR O VEÍCULO COM O BRAÇO DO LADO DE FORA, ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR, ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%.

Table with 5 columns (vehicle number, plate, owner name, city, state) listing various vehicles under categories like ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% (continued), ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% (continued), ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% (continued).

ENQUADRAMENTO 685.80-TRANSITAR COM O VEÍCULO COM LOTAÇÃO EXCEDENTE

ENQUADRAMENTO 705.02-CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR C/ CAPACETE S/ VISEIRA/ÓCULOS PROTEÇÃO

ENQUADRAMENTO 704.81-CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE

ENQUADRAMENTO 704.82-CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR TRANSP. PASSAG S/ VISEIRA/OCULOS PROTEÇÃO

ENQUADRAMENTO 731.50-DIRIGIR O VEÍCULO COM O BRAÇO DO LADO DE FORA

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

CRK8190	J153912877	CRO4416	J153534707	CSB1506	J153912437	DOB8000	J153599157	DOB8000	J153564727	DOC8066	J153807717
CSD1736	J153861177	CSD1676	J153908277	CSL9188	J153760827	DOE2959	J153801757	DOL2425	J153928547	DOL2646	J153887817
CSU9792	J153845777	CSL6709	J153756237	CSW5841	J153833237	DON8893	J153924537	DOS2238	J153907707	DOZ1572	J153814207
CSY2262	J153778567	CTH6394	J153519847	CTH6442	J153660867	DPB4286	J153505767	DOC7045	J153826417	DPC7218	J153614567
CTU1156	J153628747	CTO9647	J153896377	CTO9667	J153710697	DPE0184	J153622147	DPE0184	J153581447	DPB8312	J153713657
CTP1471	J153536787	CTP6264	J153592337	CTP6740	J153748107	DPG7663	J153828397	DPL2125	J153705747	DPM1772	J153840277
CTP7073	J153593987	CTP7306	J153855787	CTP7963	J153703437	DPN4587	J153703437	DKR5557	J153756667	DPV2530	J153888457
CTP9591	J153638207	CTU8904	J153634027	CUB0296	J153621817	DPV3188	J153737427	DQC0446	J153927947	DQO0565	J153678577
CUB0898	J153786817	CUB1532	J153685287	CUB1930	J153805187	DQC6331	J153602457	DQD1412	J153759427	DQD4565	J153613907
CUB2455	J153792537	CUB2738	J153803757	CUB3107	J153701907	DQD6676	J153828837	DQD8871	J153655147	DQE2712	J153753777
CUB3146	J153850287	CUB3445	J153520397	CUB3889	J153791657	DQE5306	J153773407	DQE2386	J153924627	DQI0476	J153566377
CUB4672	J153799467	CUB4673	J153771637	CUB4749	J153653607	DQI0548	J153684957	DQI1950	J153559667	DQI3083	J153769877
CUD6583	J153546467	CV12012	J153868877	CVK1569	J153647117	DQI3541	J153775487	DQI3664	J153894177	DQI3710	J153829057
CVR2092	J153888237	CWS2276	J153569897	CWB1697	J153669447	DQI3730	J153795287	DQI3757	J153842367	DQI4120	J153587507
CWB6862	J153756907	CWC6131	J153545877	CWC1500	J153621607	DQI4230	J153530627	DQI4418	J153528097	DQI5260	J153922447
CWD7917	J153730277	CWG1559	J153598507	CWG2247	J153802437	DQI6726	J153930697	DQI7058	J153865467	DQI7086	J153560547
CWG4024	J153854467	CWG5387	J153620377	CWG8184	J153772847	DQI7481	J153652067	DQI8378	J153668347	DQI8714	J153739047
CWP4700	J153770427	CWP4877	J153890437	CWX7504	J153695737	DQI8174	J153797927	DQI9228	J153928827	DQI9677	J153626227
CXD3039	J153893507	CXD3707	J153903637	CXD4250	J153917507	DQI9917	J153899187	DQK4060	J153827847	DQK2029	J153733577
CXD5445	J153742487	CXD5706	J153582657	CXD6484	J153731707	DQM6788	J153720597	DQO2907	J153778017	DQO8574	J153664057
CXD7974	J153873167	CXG5908	J153910237	CXG7600	J153644707	DQP3515	J153545917	DQP7568	J153704207	DQP8464	J153710807
CXG7630	J153552957	CXG9907	J153862937	CXH7391	J153825107	DQO3145	J153877077	DQO9929	J153538767	DQS1776	J153738087
CXU1110	J153841047	CXU1510	J153759317	CXU7204	J153915297	DQO6951	J153591897	DQT2468	J153832577	DQU0769	J153599597
CXJ2728	J153529207	CXM7773	J153894617	CXY2564	J153857437	DQW0136	J153577047	DQX5303	J153599667	DQX5303	J153528427
CXQ0088	J153874707	CXR2994	J153708827	CY18762	J153866017	DQY0399	J153614887	DQY1338	J153583667	DQY1657	J153731997
CXT2608	J153826057	CY18762	J153866017	CY23267	J153826057	DQY2099	J153897077	DQY2130	J153897077	DQY2157	J153867857
CXT4678	J153580567	CXT5769	J153659327	CXT5846	J153845337	DQY2263	J153639667	DQY2573	J153698587	DQY3090	J153801557
CXU1157	J153630837	CXW3665	J153898027	CXY1523	J153693107	DQY3135	J153581887	DQY3204	J153636007	DQY3315	J153884167
CXY8959	J153864477	CYC1697	J153778457	CYC4491	J153668237	DQY4657	J153833457	DQY4841	J153654707	DQY5751	J153897807
CYD3169	J153820367	CYD3169	J153829387	CYH3782	J153648327	DQY7012	J153859637	DQY7866	J153749637	DQY8139	J153870417
CYI5554	J153909907	CYI5554	J153909907	CYI5554	J153909907	DQY9363	J153651187	DRA7581	J153730717	DRF0035	J153744517
CYK1249	J153742487	CYK1249	J153742487	CYR1422	J153814227	DQY9917	J153820597	DRE0312	J153776807	DRE0312	J153871584
CYZ1223	J153820037	CYZ1669	J153529967	CYZ8771	J153597507	DR16334	J153801337	DRI3438	J153796057	DRI5102	J153715117
CYZ9871	J153667687	CZA8580	J153548007	CZE5060	J153714437	DRN3833	J153748867	DRO4525	J153831917	DRS5182	J153636227
CZ78793	J153665927	CZ13355	J153784407	CZQ6243	J153874817	DRT4566	J153549987	DSC9066	J153671427	DSD5531	J153892207
DAH8301	J153745347	DAI1473	J153784287	DAK1683	J153802327	DSD7397	J153837207	DSE0493	J153684077	DSE0493	J153687287
DAL1944	J153861397	DAP7583	J153842707	DAQ8173	J153570887	DSE0943	J153688477	DSE3511	J153646227	DSE4138	J153622807
DAR1672	J153915847	DAX1608	J153879517	DAX1608	J153879517	DSE9555	J153670117	DSE9555	J153670117	DSE9555	J153670117
DAU7351	J153843537	DAX6410	J1538328407	DAX9476	J153728407	DSE9914	J153634907	DHO2028	J153703677	DHO2028	J153703677
DBB4265	J153526887	DBB4573	J153539427	DBB4706	J153548227	DHS6516	J153676597	DSI3442	J153637657	DSI4516	J153592447
DBB5641	J153538437	DBC9398	J153629307	DBJ0124	J153784947	DSI4516	J15375437	DSL7347	J153556257	DSM9450	J153728737
DBJ2189	J153567147	DBJ4223	J153800237	DBJ5106	J153929927	DSN0978	J15387147	DSN0982	J153724997	DSN1200	J153540197
DBJ5923	J153534587	DBK3053	J153533817	DBQ8117	J153607957	DSN1226	J153887247	DSN1470	J153747107	DSN2040	J153644257
DBR0762	J153917627	DBR3985	J153858987	DBV2932	J153924577	DSN1610	J153821667	DSN1610	J153821667	DSN1610	J153821667
DBV5500	J153601807	DBV6327	J153596077	DBW8065	J153746337	DSN3881	J153688917	DSN5245	J153586177	DSN5494	J153837967
DBX0632	J153866897	DBX0632	J153928607	DBY1149	J153827407	DSN5932	J153874487	DSN5946	J153873397	DSN6554	J153835107
DBY2751	J153793637	DBY2825	J153563307	DBY3002	J153883397	DSN6684	J153764817	DSN6988	J153789787	DSN7213	J153803317
DBY4873	J153841487	DBY7244	J153670417	DCB6075	J153547347	DSN7484	J153930257	DSN7868	J153764927	DSN9373	J153594647
DC28275	J153845447	DCG6273	J153858097	DCK3363	J153593877	DSD2036	J153739737	DSP2562	J153757997	DSP7894	J153401047
DCR3697	J153914527	DCG6888	J153858987	DCL8196	J153924577	DSE4138	J153870667	DSE4138	J153870667	DSE4138	J153870667
DCN2756	J153661197	DCN4177	J153759977	DCN5111	J153611367	DSE9914	J153651017	DSR2224	J153713807	DSR2224	J153713807
DCN9994	J153522707	DCO2982	J153543587	DCO4454	J153855907	DSK2122	J153825097	DSD4285	J153923877	DSU5440	J153849627
DCO5651	J153700247	DCY1061	J153773727	DCY2847	J153721807	DSK8226	J153848527	DSY1616	J153846107	DSY2065	J153873607
DDD3789	J153838307	DDD3789	J153838307	DDI0982	J153830377	DSY2258	J153537347	DSY2538	J153757227	DSY5516	J153546807
DDJ1793	J153567807	DDJ1793	J153567807	DDJ2520	J153488387	DSY7575	J153905837	DSZ3790	J153902107	DTB9053	J153761237
DDK3502	J153781577	DDJ7452	J153745127	DDJ7512	J153721217	DDE1102	J153620577	DSZ5450	J153845077	DTB9053	J153761237
DDJ9577	J153752607	DDJ9755	J153621707	DDL9457	J153928057	DDI0982	J153830377	DTU1613	J153807937	DTW3669	J153707407
DDN1596	J153822897	DDN7048	J153575397	DDO2503	J153821807	DTW4383	J153604327	DTW4596	J153815857	DTW9033	J153677917
DDQ4307	J153564507	DDV0147	J153905727	DDV0624	J153640627	DTW9472	J153617527	DTX0842	J153702667	DTX1200	J153591787
DDV2300	J153570667	DDV5310	J153593547	DDV7019	J153879007	DTX1452	J153525237	DTX1605	J153715317	DTX2402	J153736057
DDV7543	J153889887	DDV7668	J153561207	DDV8919	J153524137	DTX2584	J153574847	DTX2716	J153647227	DTX3251	J153637107
DDW9100	J153801017	DDX08827	J153801017	DDX08827	J153801017	DTX2584	J153574847	DTX2716	J153647227	DTX3251	J153637107
DDY3531	J153649977	DDY3693	J153784617	DDY3693	J153784617	DTX6362	J153629187	DTX7066	J153629187	DTX7663	J153654377
DDY3794	J153563187	DDY4450	J153813007	DED1304	J153741277	DTX8032	J153638647	DTX8292	J153925527	DTX8909	J153712897
DEF1788	J153787477	DEF3844	J153805847	DEH6840	J153546137	DTX9275	J153851827	DTX9275	J153882407	DTX9390	J153572697
DEL0882	J153793527	DEL3673	J153635347	DES2200	J153549437	DTX9391	J153839287	DTX9738	J153721477	DTX9953	J153623137
DEM2287	J153600147	DEO3912	J153653897	DEY1303	J153888127	DUC0042	J153875697	DUP8323	J153632927	DUP9815	J153847647
DEK1452	J153745217	DEF6027	J153751107	DEF6027	J153751107	DUN4721	J153829217	DVE1021	J153668127	DUE7168	J153877807
DEF3334	J153573207	DEF3334	J153573207	DEF3485	J153723457	DUN4721	J153829217	DVE1021	J153668127	DUR4105	J153766797
DEF4353	J153671107	DEF5782	J153729947	DFE9150	J153849297	DUR4423	J153594977	DUR4499	J153832357	DUR6494	J153901437
DFE9168	J153738857	DFE2312	J153675507	DFI7109	J153873387	DUR6494	J153866907	DUR6495	J153662737	DUS7707	J153639307
DFJ0271	J153585517	DFJ2628	J153721037	DFR8595	J153681987	DUT3182	J153555607	DUT3219	J153599487	DUT4946	J153689797
DFK3932	J153652407	DFL6740	J153703007	DFN2460	J153861407	DUT4317	J153542727	DUT4317	J153542727	DUT4317	J153674837
DFM4543	J153814527	DFL7011	J153959217	DFP2191	J153602197	DV00212	J153870217	DV00212	J153870217	DV06202	J153870217
DFS4116	J153632817	DFU0188	J153652617	DFU2345	J153902757	DVK1556	J153801827	DVL8875	J153831807	DVN0798	J153581557
DFU3210	J153697167	DFU4114	J153769327	DFU5268	J153796607	DVQ4693	J153534367	DVR2499	J153761957	DVR3530	J153764407
DFU7212	J153914207	DFW3446	J153632597	DFX4241	J153877127	DVS0700	J153678797	DVS3817	J153522597	DVS3847	J153573747
DFX9327	J153830157	DFX9614	J153764607	DFZ3721	J153724777	DVS3874	J153566817	DVS4677	J153808607	DVS5266	J153707947
DFZ7615	J153629517	DG92992	J153672747	DGA4456	J153853477	DVT0396	J153851937	DW00025	J153788577	DVY5039	J153737107
DG29527	J153680527	DG92992	J153672747	DGA4456	J153853477	DVT0396	J153851937	DW00025	J153788577	DVY5039	J153737107
DGD5161	J153483437	DGD8294	J15351637	DGG8056	J153629297	DWA2638	J15386				

EAR2978	J153546577	EAS2690	J153645687	EASS443	J153566267	EMD2549	J153585187	EMD2549	J153696397	EMG8433	J153653387
EAS3255	J153813547	EAS0192	J153866447	EAS0988	J153884947	EMH0143	J153587497	EMH6494	J153613847	EMJ6622	J153926517
EAU3393	J153694207	EAU4304	J153762397	EAU4576	J153656357	EMR8822	J153848207	EMJ1510	J153761847	EMJ7317	J153602897
EAV5998	J153683417	EAV0307	J153728847	EAV0787	J153783407	EMK0331	J153823777	EMK1671	J153767677	EMK1671	J153844997
EAV1475	J153628857	EAV2439	J153708277	EAV2584	J153711357	EML2055	J153766027	EMN7193	J153692007	EMK3237	J153863927
EAV2885	J153878667	EAV3223	J153636337	EAV4176	J153530077	EMR4357	J153647007	EMS1751	J153573307	EMS3463	J153824327
EAV6262	J153529197	EAV6596	J153733027	EAV7622	J153566597	EMH5892	J153753817	EMU4919	J153702007	EMV2780	J153611477
EAV6796	J153610067	EAV6925	J153895927	EAV7271	J153604877	EMV5115	J153793717	EMW4739	J153789017	EMY2004	J153691177
EAV7854	J153620497	EAV7996	J153555707	EAV8070	J153520727	ENAG7672	J153754707	ENC1773	J153719387	ENC1791	J153676157
EAV8157	J153740947	EAV8424	J153587167	EAV9114	J153788357	ENC1873	J153809707	ENC2485	J153734567	ENC2750	J153669347
EAW1930	J153538547	EAW3006	J153777907	EAW4648	J153866127	ENC3196	J153910347	ENC3259	J153613897	ENC3306	J153607707
EAW5799	J153718947	EAW6454	J153623357	EAW6465	J153754257	ENC3415	J153748097	ENC4142	J153774167	ENC4852	J153668627
EAX18134	J153776697	EAX3466	J153916177	EAX6424	J153601577	ENC4871	J153713777	ENF6229	J153630397	ENH2503	J153667797
EB49119	J153920247	EB49444	J153650417	EBR8123	J153710477	ENH6035	J153581997	ENH7116	J153895497	ENH7121	J153758657
EBL5295	J153614117	EBL6271	J153614667	EBL7475	J153783957	ENH7340	J153670217	ENH7490	J153890987	ENH9540	J153714007
EBP7252	J153696667	EBQ4536	J153697387	EBSS040	J153601687	ENJ2709	J153725107	ENK2028	J153650307	ENK2752	J153673407
EBS5040	J153603777	EBS5040	J153608947	EBU1328	J153815637	ENK5700	J153778237	ENM8947	J153870757	ENM8002	J153824767
EBV1754	J153798587	EBV2053	J153681327	EBV7498	J153756787	ENK0334	J153794957	ENR0941	J153767897	ENR1085	J153711027
EBW2292	J153610377	EBWY063	J153547457	EBZ1306	J153918377	ENR2883	J153669117	ENT0096	J153914857	ENT0317	J153824547
EBZ9189	J153679897	ECH7935	J153687927	ECL1808	J153812997	ENT0571	J153717957	ENT1026	J153899447	ENT1082	J153755247
ECN9600	J153580347	ECC6357	J153559887	EDA0300	J153909247	ENT1169	J153698267	ENT1269	J153863607	ENT1531	J153527987
EDA1307	J153607737	EDC1249	J153722137	EDC8991	J153734787	ENT1269	J153740507	ENT1862	J153782207	ENT2119	J153520717
EDDS455	J153698827	EDDS855	J153688037	EDD6552	J153616427	ENT1216	J153715107	ENT2311	J153728627	ENT2604	J153727747
EDD7133	J153781097	EDD7929	J153585407	EDD721	J153814107	ENT3431	J153716207	ENT3551	J153758547	ENT3851	J153631057
EDE1447	J153859807	EDF0246	J153586287	EDF0402	J153565827	ENT3939	J153584527	ENT4259	J153795727	ENT4600	J153824547
EDH9157	J153925947	EDH9464	J153687927	EDF0523	J153897997	ENT5984	J153715297	ENT5984	J153747987	ENT5984	J153715297
EDF1002	J153553947	EDF1188	J153792317	EDF2102	J153900887	ENT5882	J153826527	ENT6420	J153627097	ENT6487	J153715977
EDF2115	J153843687	EDF2957	J153647447	EDF2983	J153615657	ENT6873	J153881197	ENT6976	J153660097	ENT7100	J153753707
EDF3331	J153771197	EDF3424	J153523037	EDF3460	J153809917	ENT6777	J153643377	ENT7886	J153819277	ENT7935	J153848447
EDF4156	J153880867	EDF4279	J153892527	EDF4297	J153687267	ENT8207	J153598607	ENT8561	J153557247	ENT8758	J153795507
EDF4538	J153806407	EDF4958	J153760307	EDF5175	J153588607	ENT9266	J153651737	ENT9354	J153880427	ENT9390	J153800457
EDF5394	J153713377	EDF5605	J153905877	EDF5857	J153875857	ENT9458	J153641407	ENT9755	J153641407	ENT9755	J153641407
EDF6198	J153542067	EDF6041	J153636117	EDF6410	J153657127	ENW3235	J153772307	ENW5527	J153840057	ENW6114	J153572097
EDF6485	J153776807	EDF7397	J153673957	EDF7397	J153783627	ENX1055	J153767677	ENX1599	J153772077	ENX1602	J153653277
EDF7954	J153910457	EDF8248	J153697827	EDF8472	J153527107	ENX2341	J153532387	ENX2341	J153532497	ENX2845	J153667997
EDF8559	J153584747	EDF8664	J153524907	EDF9146	J153713117	ENX3222	J153643047	ENX3328	J153611587	ENX7603	J153911227
EDF9536	J153891097	EDG8108	J153844677	EDH0345	J153908707	ENX7911	J153912217	ENX7926	J153558907	ENX9658	J153806427
EDH9452	J153825637	EDH9464	J153681867	EDJ0253	J153898977	ENY5669	J153926097	ENY5669	J1535926097	ENY5669	J1535926097
EDH8097	J153689807	EDH9800	J153521607	EDJ2644	J153540967	EOG0907	J153570777	EOX5069	J153525347	EOX5072	J153838077
EDL9393	J153777467	EDM1558	J153730827	EDN0204	J153856887	EOG6206	J153606637	EOX9174	J153928937	EPB2821	J153864707
EDO7266	J153629627	EDO7787	J153579687	EDO8782	J153646847	EPB7094	J153838847	EPC2372	J153719717	EPB3201	J153531407
EDP5433	J153874607	EDP7017	J153597617	EDP7142	J153813107	EPC5460	J153744907	EPD8445	J153828177	EPE1348	J153742157
EDQ0028	J153540527	EDQ0028	J153716527	EDS9543	J153742817	EPE1564	J153527437	EPF1716	J153778787	EPF0021	J153799577
EDT4795	J153876907	EDR9987	J153799687	EDW7012	J153797127	EPK7056	J153578067	EPK8487	J153753207	EPK8487	J153753207
EDO0792	J153675937	EEK9568	J153631717	EEZ7194	J153620707	EPM0065	J153593767	EPM9425	J153904627	EPM9811	J153718407
EEH3852	J153672857	EEI5392	J153597727	EEI7337	J153624567	EPN0701	J153828737	EPN0880	J153807607	EPN1245	J153527327
EEK2400	J153838297	EEM0436	J153785167	EEI2008	J153723907	EPN1282	J153859857	EPN1874	J153663407	EPN2069	J153526777
EEN7287	J153603337	EEO6262	J153694947	EFP1516	J153743257	EPN2080	J153754037	EPN2267	J153731047	EPN2269	J153756017
EFP1644	J153873747	EFP1685	J153524467	EFP1866	J153740177	EPN3207	J153658227	EPN3467	J153603887	EPN3778	J153762947
EFP1917	J153669977	EFP2199	J153682367	EFP2252	J153670177	EPN3504	J153692547	EPN3504	J153776367	EPN3504	J153776367
EFP4053	J153660977	EFP4252	J153834667	EFP4570	J153765807	EPN4979	J153731487	EPN5469	J153802217	EPN5473	J153646457
EFP5534	J153730497	EFP6078	J153666477	EFP6260	J153522267	EPN5654	J153930917	EPN5861	J153846217	EPN5866	J153617857
EFP6614	J153892307	EFP6937	J153595197	EFP7087	J153882027	EPN5869	J153884497	EPN5942	J153706737	EPN6123	J153628967
EFP7442	J153754297	EFP7507	J153701457	EFP7520	J153795947	EPN6123	J153683087	EPN6267	J153651627	EPN6368	J153596407
EFP7774	J153639307	EFP7850	J153516987	EFP8582	J153588607	EPN6445	J153664717	EPN6621	J153828187	EPN6720	J153872977
EFP9406	J153918177	EFR9406	J153749297	EFR2145	J153680587	EPN7078	J153653467	EPN7078	J153705827	EPN7905	J153762017
EEER7020	J153670327	EEER7205	J153921457	EEER8247	J153583867	EPN8298	J153717627	EPN8302	J153919707	EPN9413	J153819927
EEER8466	J153545147	EEER8686	J153769657	EEER8781	J153628637	EPN9450	J153542287	EPN9517	J153604107	EQO1165	J153729287
EEER8873	J153710367	EEER9193	J153757447	EEI1816	J153786047	EQP3354	J153605907	EQP4647	J153831707	EQP6499	J153810137
EEU7563	J153763277	EEW4094	J153773287	EEW8511	J153647557	EPR0187	J153919917	EPR0487	J153639577	EPR0742	J153521057
EEY1024	J153556807	EEZ1693	J153736657	EEZ2943	J153472667	EPR2978	J153731597	EPK3516	J153735447	EPT0908	J153651517
EFA9808	J153749667	EFG9808	J153636667	EFG726917	J153621177	EPT1818	J153890867	EPT2461	J153712677	EPT2641	J153845817
EEF8359	J153757337	EFG6081	J153558347	EFG9560	J153915677	EPT2052	J153902867	EPT2611	J153712677	EPT2641	J153845817
EFL1515	J153866237	EFP2810	J153914637	EFP9562	J153860737	EPT2866	J153877237	EPT3168	J153828067	EPT3443	J153927407
EFO6166	J153776147	EFP6923	J153627537	EPF8233	J153847867	EPT4443	J153847867	EPV2118	J153896937	EPV2118	J153896937
EFR9123	J153885707	EFU7240	J153734347	EFU6401	J153912327	EPV2142	J153709607	EPV3077	J153641067	EPV3903	J153726207
EFY1483	J153931797	EFU9450	J153825647	EFG5390	J153653507	EPY4583	J153589037	EPY5332	J153753997	EPW9563	J153522377
EFC0081	J153924107	EFC0903	J153924107	EFC0903	J153924107	EFG4664	J153846647	EFG4664	J153846647	EFG4664	J153846647
EGC1201	J153553407	EGC1900	J153848857	EGC5234	J153583227	EQF1591	J153886707	EQF2299	J153848747	EQF4137	J153885897
EGC3547	J153890767	EGC5974	J153926737	EGF1303	J153609497	EQF7145	J153748977	EQF9516	J153878447	EQF1838	J153824877
EGF1749	J153902537	EGH8874	J153745017	EGK3694	J153535797	EQQ4046	J153562087	EQI7843	J153919807	EQI1313	J153701107
EGL1106	J153767127	EGL3456	J153806177	EGK5231	J153536897	EQQ3040	J153868327	EQK2985	J153648437	EQK3673	J153926407
EGL5565	J153887137	EGL5851	J153715757	EGM0177	J153910217	EQK4368	J153863647	EQM4568	J153863817	EQM4551	J153634777
EGM0571	J153801667	EGM0571	J153801667	EGM1657	J153801667	EQM0464	J153801667	EQM0464	J153801667	EQM0464	J153801667
EGM1797	J153739297	EGM1797	J153821137	EGM1828	J153599607	EQM0062	J153598717	EQM0949	J153649107	EQM0984	J153592717
EGM1883	J153541957	EGM2339	J153893467	EGM2646	J153529417	ERB1839	J153926077	ERB2002	J153921237	ERB2019	J153758877
EGM3222	J153626657	EGM3264	J153802657	EGM3405	J153560107	ERB2129	J153537337	ERB2175	J153680507	ERB2433	J153826967
EGM3484	J153623907	EGM3518	J153793307	EGM3562	J153777977	ERB2498	J153852607	ERB2523	J153858927	ERB2988	J153785277
EGM5755	J153911117	EGM4062	J153917827	EGM4978	J153537667	ERB3181	J153796277	ERB3181	J153836977	ERB3181	J153922227
EGM5166	J153541667	EGM5166	J153915517	EGM52							

Table with columns containing alphanumeric identifiers and codes, organized in a grid format.

Table with columns containing alphanumeric identifiers and codes, organized in a grid format.

ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%

Table with columns containing alphanumeric identifiers and codes, organized in a grid format.

SERGIO MARASCO TORRECILLAS
Secretário Municipal De Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente da CPA - Comissão Permanente de Acessibilidade, da Secretaria Municipal de Urbanismo, Arqt°Magda Ap. Pizzinato Fermino CONVOCA todos os Membros Titulares e Suplentes nomeados na Comissão, para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 03/11/2011, Quinta-feira às 09h00, na SALA DE MÁRMORE - 4º andar, desta PMC.

Campinas, 26 de outubro de 2011
MAGDA PIZZINATO FERMINO
Presidente Do CPA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
ANTE O EXPOSTO, AUTORIZO A LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL CONFORME DETERMINA O ARTIGO 22, IV, DA LEI Nº 11.749/2003

Prot.10/50/355 J & C Locação de Quadras Ltda
Prot.09/11/4052 Ryyu Sushi Bar e Restaurante Ltda
ANTE O EXPOSTO, AUTORIZO A LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 22, § 4º, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 11.749/2003

Prot.10/11/10633 Lopes e Santos Terceirização de Serv. Prediais Ltda
Prot.07/11/8034 Alan Carrara Moreton Comercio Veiculos

INDEFERIDOS

Prot.11/11/14346 ISRS Consultoria e Assessoria Imobiliaria Ltda - Prot.11/11/12124 Mauricio Atauri e Cia de Bebidas - Prot.11/11/12820 Aparecido B Candido Pereira

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
Prot.11/17/1691 Marcio C Alves - Prot.06/10/21109 Dickerson Pereira - Prot.05/10/12105 Sueli R A R Bertuzzi - Prot.1375/78 Jose Bittar Filho - Prot.11/11/14392 Igreja do Nazareno Central - Prot.11/11/14154 Renato Mazolini

CONCEDIDO PRAZO DE 20 DIAS
Prot.11/11/12030 Alfredo de C Leitão

Campinas, 26 de outubro de 2011
GUILHERME FONSECA TADINI
Diretor Deptº De Controle Urbano

ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%

Table with columns containing alphanumeric identifiers and codes, organized in a grid format.

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**DEFERIDOS**

Prot.11/11/2727 Ademir Pazzoto - Prot.11/11/1825 Cyrela Polinesia Empreend. Imobiliarios - Prot.11/11/1169 Edsel Brito - Prot.11/11/11144 Jordão Cesarini Filho - Prot.11/11/11277 Marcelo Gonçalves - Prot.11/11/12476 Luciano A Garofolo - Prot.11/11/12904 Jusleine Ap. Serasi - Prot.11/11/13191 Maurício L Dutra - Prot.11/11/6088 Nivaldo Gasparini - Prot.11/11/6342 Maria J G dos Santos - Prot.11/11/8406 Benoit Somers

INDEFERIDOS

Prot.11/11/9920 Luiz C de Oliveira - Prot.11/11/9779 Sergio R Camara - Prot.11/11/7531 Maria D P Cunha - Prot.11/11/12728 Maria S Moreira - Prot.11/11/10195 Fabiano L Celestino - Prot.11/11/12844 Francisco Sabino - Prot.07/11/2664 Duoiss - Semurb - Prot.11/11/12347 e Prot.11/11/13891 Alessandro G Fonte

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot.11/11/14312 Luiz A B da Costa - Prot.11/11/14198 Julia M C Motta - Prot.11/11/14184 Marisa B Ribeiro - Prot.10/11/15286 Dejáir Menas - Prot.11/11/10119 Maria R Wolff - Prot.11/11/13710 Luzia A dos Santos - Prot.11/11/14016 Carla A C Marques - Prot.39460/69 Constr. Kopaz Ltda - Prot.77655/92 Jose M Apolinario

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

Prot.11/11/11233 Orlando V Silva - Prot.11/11/13704 Vanilce Pereira - Prot.11/11/12345 CDHU - Francisco E Moura Barros - Prot.11/11/12284 Padre E Nunes

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

Prot.11/11/10794 Carlos A Mendonça

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

Prot.11/11/14417 Jorge M Soares Filho

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

Prot.11/11/14493 Sueli Moraes - Prot.11/11/14476 Aparecido L Garcia -

Prot.11/11/14467 Antonio C de P Ribeiro

COMPAREÇA O INTERESSADO, 2º ANDAR GUICHE DE ATENDIMENTO**PARA TOMAR CIENCIA****PRAZO IMEDIATO**

Prot.11/11/5490 Goldfarb Construtora - INT nº 32423

PRAZO DE 03 DIAS

Prot.11/11/1052 Fiat Automoveis S/A - INT nº 33451

Prot.10/11/8209 Drogasil S/A

PRAZO DE 10 DIAS

Prot.11/12/2600 Domingos Bispo dos Santos - INT nº 41514

Prot.66753/99 Claro S/A - INT nº 32876

Prot.75536/99 Empresa Brasileira de Telecomunicações - INT nº 32872

Prot.10/11/10271 Claro S/A - INT nº 32875

Prot.10/11/10271 Claro S/A - AIM nº 134495

Prot.10/11/11098 Claro S/A - INT nº 32874

Prot.10/11/11098 Claro S/A - AIM nº 134494

Prot.11/11/5490 Grupo Universitario IPEP - AIM nº 70826

PRAZO DE 30 DIAS

Prot.16779/96 Manoel Barreto de Oliveira - INT nº 33183

Prot.8209/10 Drogasil S/A - AIM nº 161547

Campinas, 26 de outubro de 2011

ENGº CLOVIS MARTINI

Diretor Do Dptº De Uso E Ocupação Do Solo

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 296

Poder permitente: EMDEC S/A

Do permissionário: Marcos Paulo Chiovetto

Para: Kleber Alberto Siqueira

Objeto: Transferência de titularidade de permissão para exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas - INTERCAMP

Data de Assinatura: 26/10/2011

ESCLARECIMENTO Nº01

Pregão Presencial nº 038/2011

Protocolo nº. 067/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.

O Pregoeiro, considerando o questionamento abaixo apresentado pela empresa A GEMEÓS A ASSESSORIA E TERCERIZAÇÃO LTDA., no dia 20/10/2011 através de fax, vem prestar o devido esclarecimento:

1) Sobre a Qualificação Técnica:

O atestado de capacidade técnica pode ter/estar em nome de responsável técnico, que faça parte do contrato social da concorrente e que comprove o fornecimento de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto do certame.

Resposta: Conforme consta do edital, no tocante à qualificação técnica:

10.1.2. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.2.1 Certidão ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível (considerando-se 50% a 60% da execução pretendida, conforme súmula 24 do TCESP) em características, quantidades e prazos com o objeto deste PREGÃO.

Assim, conforme se verifica, trata-se a presente certidão ou atestado, daqueles incluídos como de "qualificação técnica operacional" e, portanto, a mesma se refere à qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para essa contratação. Assim, o atestado deve estar em nome da licitante e não do responsável técnico.

O Pregoeiro, considerando o questionamento abaixo apresentado pela empresa RCA - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., no dia 21/10/2011 através de fax, vem prestar o devido esclarecimento:

1) Devemos considerar em nossa reserva técnica o aumento previsto para 2012 ou o contratante irá repassar o reajuste na data prevista para aumento?

Resposta: Informação disposta no item 3.5 - Clausula Terceira - Minuta de Contrato - Anexo III do Edital.

O Pregoeiro, considerando o questionamento abaixo apresentado pela empresa LIM-PADORA TOP CLEAN LTDA., no dia 21/10/2011 através de fax, vem prestar o devido esclarecimento:

1) Sobre o reajuste para os insumos (material, Equipamento e outros) será aplicado após 12 meses da assinatura do contrato ou início dos serviços, desde que solicitado?

Resposta: Informação disposta no item 3.3/3.4 - Clausula Terceira - Minuta de Contrato - Anexo III do Edital.

2) Para os salários e benefícios estabelecido na Convenção Coletiva da Categoria, será aplicado o índice de reajuste estabelecido pela mesma com data base nesta ou não, será com 12 meses após a assinatura do contrato ou apresentação da proposta ou início das atividades?

Resposta: Informação disposta no item 3.5 - Clausula Terceira - Minuta de Contrato - Anexo III do Edital.

3) Qual a quantidade e atividade real para a prestação destes serviços, ou esta deverá ser dimensionada pela licitante?

Resposta: Todos os materiais e equipamentos discriminados no Edital, sem a determinação de quantidade, deverão ser fornecidos pela contratada, de acordo com a necessidade para garantir que os serviços sejam executados dentro dos padrões exigidos pelo Edital e com a segurança necessária aos seus funcionários.

O Pregoeiro, considerando o questionamento abaixo apresentado pela empresa DE-MAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., no dia 23/10/2011 através de fax, vem prestar o devido esclarecimento:

1. Item 9 - Proposta de Preços - Anexo II, IIA, IIB e IIC;

No item acima está determinado que as licitantes deverão apresentar suas propostas em acordo com os anexos citados, podendo inclusive utilizar os modelos para preenchimento de suas propostas.

1.1 Em qual campo dos anexos citados deverão ser incluídos os custos com as despesas:

Materiais de consumo, materiais de higiene pessoal, assistência familiar sindical, participação nos resultados, auxílio creche, uma vez que no modelo constante do edital, não consta campos para inclusão destes custos necessários?

Resposta: Conforme item 9.1, o modelo é referencial, e os custos não previstos poderão ser inseridos na planilha desde que sua estrutura não seja afetada, mantendo-se a configuração sugerida.

1.2 No campo de Mão de Obra, não consta espaço suficiente para inclusão das funções:

Encarregado noturno, oficiais de manutenção de serviços gerais. Onde deveremos incluir os custos com estes profissionais?

Resposta: Conforme item 9.1, o modelo é referencial e os custos não previstos poderão ser inseridos na planilha desde que sua estrutura não seja afetada, mantendo-se a configuração sugerida. Neste caso, incluir no campo Mão de Obra.

1.3 A unidade HORAS, deverá ser entendida como horas efetivamente trabalhada por cada funcionário?

Resposta: Informamos que a unidade horas, deverá **SIM** ser entendida como horas efetivamente trabalhada por cada funcionário

1.4 O valor CUSTO HORA, deverá ser entendido como custo de cada despesa por hora trabalhada por funcionário?

Resposta: O valor custo hora, deverá **SIM** ser entendido como custo efetivo de cada despesa por hora trabalhada por funcionário.

1.5 O valor unitário do CUSTO HORA, poderá ser apresentado com a utilização de mais de 02 (duas) casas decimais (após a vírgula)?

Resposta: O valor unitário deverá ser apresentado com 02 (DUAS) casas decimais, após a vírgula, por se tratar de Unidade Monetária.

1.6 As licitantes poderão alterar os anexos citados, incluindo campos que julgar necessários, adaptando-os à sua maneira?

Resposta: Conforme item 9.1, o modelo é referencial e os custos não previstos poderão ser inseridos na planilha desde que sua estrutura não seja afetada, mantendo-se a configuração sugerida.

1.7 Devido ao fato da contratação ser dividida em 02 (dois) lotes, onde será vencedor o menor preço por lote, entendemos que os ANEXOS citados devem ter sua formatação diferenciada, com a licitante incluindo os custos que julgar necessários em suas composições POR LOTE. Está correto nosso entendimento?

Resposta: **SIM**, os anexos poderão ter sua formatação diferenciada, desde que a estrutura da planilha não seja afetada, mantendo-se a configuração sugerida.

1.8 Alterando a formatação dos Anexos a licitante será desclassificada conforme previsto no Item 9.4 do Edital?

Resposta: Não será desclassificada, desde que a estrutura não seja afetada.

2. Item 4 - Materiais e Equipamentos;

No item acima está determinado que as licitantes deverão considerar em seus custos a utilização de: Caminhão Pipa - média 80 (oitenta) horas mensais, que serão pagas de acordo com a necessidade e horas trabalhadas, mediante medição.

2.1 Não existe campos no modelo de proposta onde as licitantes apresentarão o VALOR UNITÁRIO POR HORA DE CAMINHÃO PIPA, que será utilizado para pagamento das medições, onde as licitantes devem inserir este valor?

Resposta: Informamos que os valores deverão ser lançados no item 2.4 do anexo II A;

2.2 O correto não é a licitante considerar em seus custos o valor relativo à disponibilização deste CAMINHÃO PIPA, durante todo o período mensal de trabalho?

Resposta: O correto é a licitante considerar em seus custos a média de horas mensais prevista no edital, independente da utilização ou não por parte da Contratante.

2.3 A EMDEC utilizará este CAMINHÃO PIPA, para eventuais serviços não previstos nas especificações do Edital, pagando por hora utilizada?

Resposta: A EMDEC **NÃO** utilizará o Caminhão Pipa para eventuais serviços não previstos no Edital.

2.4 A contratada utilizará este CAMINHÃO PIPA, nos serviços de lavagem de plataformas, pisos, pistas de rolamentos, etc.?

Resposta: **SIM**, a contratada utilizará o Caminhão Pipa para os serviços de lavagem profunda, conforme descrito no item 3 das Especificações Técnicas - Lote 01 (Anexo I do Edital, página 21).

Considerando que o esclarecimento não afeta a formulação das propostas, fica mantida a data da sessão. Sendo o que tínhamos a esclarecer, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Campinas, 26 de outubro de 2011.
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Convite nº 008/2011, protocolo nº 055/2011 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

A comissão permanente de licitações, à vista da não apresentação de propostas por quaisquer empresas, declarou **DESERTO** o Convite nº 008/2011.

Em: 21/10/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

RATIFICAÇÃO**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93****Protocolo Nº 942/2011**

- **Giromed Cirúrgica Ltda.**, para os itens 29, 30 e 31 no valor total de R\$ 948,00 (Novecentos e quarenta e oito reais);

- **Cirúrgica Fernandes Com. Mat. Cir. Hosp. Soc. Ltda.**, para os itens 05, 06, 07, 08, 15, 17, 21 e 23 no valor total de R\$6.394,35 (Seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos);

- **Dipromed Com. e Imp. Ltda.**, para os itens 09, 12, 13 e 19 no valor total de R\$7.332,20 (Sete mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos);

- **De Pauli Com. Rep. Imp. E Exp. Ltda.**, para os itens 24 e 28 no valor total de R\$3.087,60 (Três mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos);

- **Alpharad Com. Imp e exp. Prod. Hosp. Ltda.**, para os itens 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais);

- **Comercial 3 Albe Ltda.**, para os itens 11 e 16 no valor total de R\$4.740,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais);

- **Max Medical Com. Prods. Méd. e Hosp. Ltda.**, para o item 10 no valor total de R\$3.299,00 (Três mil, duzentos e noventa e nove reais);

- **Johnson & Johnson do Brasil Ind. e Com. Prod. Para Saúde Ltda.**, para o item 18 no valor total de R\$4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).

Campinas, 25 de Outubro de 2011.

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti

AVISO DE RATIFICAÇÃO**- Protocolo Nº 948/2011**

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente ao conserto de oxímetro e monitor marca DIXTAL, com base no artigo Artigo 25 I da Lei Federal nº 8666/93.

Firma: Gamacamp Produtos Hospitalares Ltda., no valor total de R\$ 2.588,56 (Dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Campinas, 25 de Outubro de 2011.

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente do HMMG

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2010 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2010

Detentora: NEXA TECNOLOGIA E OUTSOURCING LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de software para a prestação de serviços de service desk, manutenção da infraestrutura de gestão de inventário e acesso remoto aos computadores, contemplando atualizações de versões e suporte. Vigência: Por 12 meses a partir de 28/04/2011. Em atendimento ao Artigo 15 § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Nº ORDEM	ITEM FORNECIMENTO	QTD.	LICENÇAS/SERVIÇOS	
			VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	IDENTIFICAÇÃO, INVENTÁRIO TI, CONTRATOS DE LICENÇAS	4.000*	R\$ 19,11	R\$ 76.440,00
2	CONTROLE REMOTO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO	4.000*	R\$ 19,11	R\$76.440,00
3	CRIAÇÃO ELETRÔNICA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA	4.000*	R\$19,11	R\$76.440,00
4	SOLUÇÃO COMPLETA DE SERVICE DESK QUE INCLUA CONTROLE DE PROCESSOS (WORKFLOW) E TAREFAS ALÉM DE CONTROLE DE CONTRATOS E NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA) - SERVER	1	VALOR INCLUSO NOS ITENS 4.1 E 4.2	
4.1	LICENCIAMENTO POR ANALISTA TÉCNICO - CLIENT	10	R\$4.253,40	R\$42.534,00
4.2	LICENCIAMENTO POR USUÁRIO CONCORRENTE - WEB	30	R\$4.253,40	R\$127.602,00
5	MAPEAMENTO E GERENCIAMENTO DE ATIVOS TECNOLÓGICA - CMDB SERVER REPOSITORY	1	VALOR INCLUSO NOS ITENS 4.1 E 4.2	
5.1	LICENCIAMENTO POR ANALISTA TÉCNICO - CLIENT	10	VALOR INCLUSO NOS ITENS 4.1 E 4.2	
5.2	LICENCIAMENTO POR ITENS DE CONFIGURAÇÃO - ICS X 1000	16	VALOR INCLUSO NOS ITENS 4.1 E 4.2	
6	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO	1	R\$68.384,65	R\$68.384,65
7	SERVIÇOS DE TREINAMENTO DA SOLUÇÃO	1	R\$4.473,03	R\$4.473,03

8	CONSULTORIA TÉCNICA LOCAL	1	R\$3.677,25	R\$3.677,25
9	SERVIÇOS DE SUPORTE REMOTO E ATUALIZAÇÃO (12 MESES)	1	R\$73.009,07	R\$73.009,07
VALOR TOTAL GERAL:			R\$549.000,00	

* NÚMERO DE COMPUTADORES

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 02 - Contrato n. 2009/90068; D.L nº 2009/551; Contratada: LA Farina Pães e Doces Ltda EPP; objeto: Serviços de coffe-break; reajuste de preços na ordem de 4,9%; Vigência: prorrogada pelo período de mais 12 meses; valor total adit: R\$ 14.075,00.

Aditamento 03 - Contrato n. 2008/90093; Pregão nº 2008/121; Contratada: Terra Preta Reformada, Comércio de Pneus e Componentes Automotivos Ltda; objeto: Contratação de serviços de recauchutagem de pneus; Vigência: prorrogada pelo período de mais 12 meses; valor total adit: R\$ 36.313,50.

Aditamento 04 - Contrato n. 2008/90092; Pregão nº 2008/121; Contratada: J. Caldeira & Cia Ltda; objeto: Contratação de serviços de recauchutagem de pneus; Vigência: prorrogada pelo período de mais 12 meses; valor total adit: R\$ 30.960,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CNPJ/MF nº 46.119.855/0001-37

Estão convocados os senhores acionistas da **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - Sanasa Campinas**, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de novembro de 2011, às 09h, no Salão Atibaia - Asa 4 da sede social da empresa, situada na Avenida da Saudade nº 500, Ponte Preta, Campinas-SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I. Extraordinária: a)** Composição dos Conselhos Fiscal e de Administração; **b)** Fixação da respectiva remuneração e **c)** Assuntos gerais. Campinas, 27 de outubro de 2011. **Conselho de Administração.** (27, 28/10 e 01/11)

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2011

Através dos protocolos nºs 9587/2011 e 9974/2011, pelo presente edital, ficam os familiares das crianças sepultadas no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, quadras, sepulturas e períodos abaixo indicados, **CONVOCADOS** a comparecerem na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, bairro Swift, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme Artigo 1º do Decreto nº 6431/81 que alterou o Artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais.

Quadra 32 (trinta e dois) - menor - Sepultados no período de 24/03/2009 à 17 de julho de 2009;

Sepulturas nºs 81 a 144

Total de 64 sepulturas

Quadra 36 (trinta e seis) - menor - Sepultados no período de 13/06/2008 à 27/08/2008;

Sepulturas nºs 01 a 42

Total de 42 sepulturas

Campinas, 25 de outubro de 2011

MIGUEL VALENTE NETO

Presidente - SETEC

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****67A. REUNIÃO ORDINÁRIA**

PAUTA DOS TRABALHOS DA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2011 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE**PEQUENO EXPEDIENTE**

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos Srs. Vereadores.

SEGUNDA PARTE**ORDEM DO DIA**

01) Turno Único de Discussão e Votação do Parecer nº 718/11, da Comissão de Constituição e Legalidade, contrário ao Projeto de Lei nº 170/11, Processo n. 207.872, de autoria do Sr. Vereador Rafa Zimbaldi, que "Institui o Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra o Aborto e dá outras providências".

02) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 279/11, Processo n. 208.340, de autoria do Sr. Vereador Cidão Santos, que "Concede Diploma de Mérito Esportivo 'Sérgio José Salvucci' ao União Santa Eudóxia Futebol Clube". Parecer n. 576/11, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

03) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 278/11, Processo n. 208.339, de autoria do Sr. Ex-Vereador Dr. Pedro Serafim Jr., que "Con-

cede o Diploma de Mérito Esportivo 'Sérgio José Salvucci' ao atleta mirim Anthony Capelazzo". Parecer n. 592/11, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

04) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 280/11, Processo n. 208.341, de autoria do Sr. Vereador Cidão Santos, que "Concede Diploma de Mérito Esportivo 'Sérgio José Salvucci' ao Bartira's Futebol Clube". Parecer n. 614/11, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

05) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 281/11, Processo n. 208.342, de autoria do Sr. Vereador Cidão Santos, que "Concede Diploma de Mérito Esportivo 'Sérgio José Salvucci' ao Bramol Futebol Clube". Parecer n. 578/11, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

06) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 414/11, Processo n. 209.077, de autoria do Sr. Vereador Dr. Sebastião dos Santos, que "Concede Diploma de Mérito Esportivo 'Sérgio José Salvucci' a Sra. Vanda Regina de Almeida". Parecer n. 800/11, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

07) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Resolução n. 284/11, Processo n. 208.380, de autoria do Sr. Vereador Dr. Elcio Batista e outros Srs. Vereadores, que "Altera o parágrafo único do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1.999, que 'Dispõe sobre a concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Campinas e dá outras providências'". Parecer n. 661/11, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

08) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 423/11, Processo n. 209.131, de autoria do Sr. Ex-Vereador Dr. Pedro Serafim Jr., que "Denomina Praça Angelo Pollette uma praça pública do Município de Campinas". Parecer n. 865/11, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 437/11, Processo n. 209.188, de autoria do Sr. Vereador Professor Alberto, que "Declara Órgão de Utilidade Pública Municipal a ZELACAMP". Parecer n. 866/11, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

10) Matérias adiadas de reunião anterior

11) Discussão e Votação da Ata

12) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 26 de outubro de 2011

THIAGO FERRARI

Presidente

48A. REUNIÃO SOLENE

PAUTA DOS TRABALHOS DA 48A. REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2011 (TERÇA-FEIRA), ÀS 19:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AV. ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 66 - PONTE PRETA.

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 48a. Reunião Solene, a ser realizada no dia 01 de novembro de 2011 (terça-feira), às 19:00hs, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade em que será entregue Título de Cidadão Campineiro e Diploma de Mérito Cristão "Pastor João Batista Martins de Sá" a diversas personalidades.

Campinas, 26 de outubro de 2011

THIAGO FERRARI

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/11

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ANÚNCIOS DE EVENTOS CITANDO OFERTA OU FACILITAÇÃO DO CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Campinas proibido de conceder alvarás - por quaisquer de seus órgãos e secretarias - para eventos que anunciem oferta e/ou acesso à bebida alcoólica como chamariz de público, seja se referindo ao tipo, quantidade, preço subsidiado ou gratuidade, em publicidade veiculada em emissoras de rádio, emissoras de televisão, jornais, revistas, panfletos impressos, mídia virtual ou quaisquer outros meios de comunicação e difusão pública.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, determinando com este ano as sanções que caberão pelo seu não cumprimento - multa por incidência, multa maior por reincidência, suspensão e cassação do alvará de funcionamento da empresa promotora.

Art. 3º - Cópias desta lei deverão ser entregues pela municipalidade a todas as empresas promotoras de eventos, aos meios de comunicação social, às agências de publicidade e às empresas gráficas - que estejam legalmente estabelecidas no Município.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que for necessário.

Campinas, 20 de outubro de 2011

Autoria: Paulo Oya

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 26 DE OUTUBRO DE 2011, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 174, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SENHORES VEREADORES OU DA POPULAÇÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

DOE ALIMENTOS SEJA PARCEIRO DO

BANCO MUNICIPAL DE
ALIMENTOS
CAMPINAS

FONE (19) 3746 1063



CEASA
Campinas

